



Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

Seguros de A a Z.

Allianz 

Índice

Sumário Executivo	3
A. Atividade e Desempenho	4
1. Atividade	4
2. Desempenho da Atividade de Subscrição	5
3. Desempenho da Atividade de Investimento	6
4. Resultados de outras Atividades	8
5. Situação de Solvência	8
6. Eventuais informações adicionais	8
B. Sistema de governação	9
1. Informação geral sobre o sistema de governação	9
2. Competências e idoneidade	13
3. Sistema de gestão de riscos com inclusão do ORSA	16
4. Sistema de Controlo Interno	19
5. Função de auditoria interna	21
6. Função atuarial	21
7. Subcontratação	22
8. Eventuais informações adicionais	23
C. Perfil de risco	24
1. Processo de mitigação de riscos	28
2. Concentração de riscos	29
3. Análise de sensibilidade e impacto na solvência	29
4. Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros	29
5. Outros riscos materiais	30
D. Avaliação para efeitos de Solvência	32
1. Ativos	32
2. Provisões Técnicas	35
3. Outros elementos do Passivo	45
4. Métodos alternativos de avaliação	46
5. Eventuais informações adicionais	46
E. Gestão de capital	47
1. Fundos próprios	47
2. Requisitos de capital (RMC e RCS)	50
3. Opção de cálculo do RCS com base na duração (Artigo 304.º)	51
4. Formula padrão vs. Modelo interno	52
5. Montante de não conformidades com o RMC e o RCS	52
6. Eventuais informações adicionais	52
Anexos	55

Índice de Tabelas

Tabela 1. Participações na Allianz Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	4
Tabela 2. Resultado técnico	5
Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida	6
Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado líquido de Vida, excluindo contratos de investimento	6
Tabela 5. Alocação de Ativos de acordo com os valores de Solvência II, excluindo ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	7
Tabela 6. Desenvolvimento dos Resultados de Investimento em 2016	7
Tabela 7. Contribuição dos riscos para o perfil de risco	24
Tabela 8. Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado	25
Tabela 9. Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte	25
Tabela 10. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Vida	26
Tabela 11. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Não Vida	27
Tabela 12. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	27
Tabela 13. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional	28
Tabela 14. Capital de solvência obrigatório de Risco Específico de Seguros	28
Tabela 15. Impacto das análises de sensibilidade	29
Tabela 16. Valor dos Ativos	32
Tabela 17. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II	36
Tabela 18. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo	36
Tabela 19. Diferença entre as Provisões Técnicas de Não Vida das Contas Estatutárias e Solvência II	39
Tabela 20. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro	39
Tabela 21. Provisões Técnicas de Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II	40
Tabela 22. Melhor Estimativa, Custo Opções e Garantias e Margem de Risco por Classe de Negócio de Vida	41
Tabela 23. Diferença entre as Provisões Técnicas de Vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II	44
Tabela 24. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro	44
Tabela 25. Diferenças entre valores de outros elementos do passivo	45
Tabela 26. Fundos próprios de Solvência e qualidade dos mesmos	47
Tabela 27. Composição dos Fundos Próprios de base em 2016	48
Tabela 28. Reserva de reconciliação em 2016	48
Tabela 29. Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II em 2016	49
Tabela 30. Fundos Próprios, RCS e RMC em 2016	50
Tabela 31. RCS por tipo de risco em 2016	51

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal	9
--	---

Sumário Executivo

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (daqui em diante designada por, Allianz Portugal ou Companhia), obteve um resultado técnico positivo de 10.913 milhares de euros.

A Allianz Portugal encontra-se abrangida pelo novo regime de Solvência II, o qual entrou em vigor, a 1 de Janeiro de 2016.

A Companhia calcula o capital de solvência obrigatório utilizando a fórmula padrão, de acordo com o normativo em vigor estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (EIOPA).

O rácio de Solvência, a dezembro de 2016 situa-se nos 126,62%, com um excesso de fundos próprios sobre o capital obrigatório de 33.156 milhares de euros. A totalidade dos fundos próprios sobre o capital de solvência obrigatório é de qualidade (Nível I).

Adicionalmente, como complemento do cálculo de solvência, a Companhia realiza diferentes análises de cenários de choque com o objetivo de avaliar a sua situação de solvência diante da ocorrência de determinados cenários desfavoráveis. Em todos os cenários a Companhia apresenta uma posição de solvência sólida.

Os principais riscos a que a Companhia está exposta são o risco específico de seguros, dadas as características inerentes do negócio, sendo esta a atividade primária do sector segurador.

O segundo risco com maior relevância para a Allianz Portugal, de acordo com os requisitos de Solvência II é o risco de mercado, explicado pela estratégia de investimento da empresa, consubstanciada na atividade seguradora proveniente dos segmentos de Vida e Acidentes de Trabalho.

O Sistema de Gestão de Risco da Companhia tem implementado um processo de autoavaliação dos riscos. Neste âmbito, conclui-se que a Companhia não está exposta a nenhum risco significativo, que não esteja incluído no capital de solvência obrigatório.

Em relação ao Sistema de Governação, a Companhia apresenta um Sistema de Governação e de Gestão de Risco que garante a gestão sã e prudente da sua atividade, assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos.

A avaliação global dos riscos assumidos pela Companhia e a estrutura de Governação existente permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

A. Atividade e Desempenho

1. Atividade

A COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL, S.A. está constituída como sociedade anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguro. A sede da empresa é na rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa.

A Allianz Portugal é uma Companhia de Seguros Mista, que de acordo com o regime de Solvência II, apresenta as seguintes classes de negócio:

Vida

- Contratos com participação nos resultados;
- Contratos de seguro “index-linked” e “unit-linked”:
 - Contratos sem opções e garantias;
- Outros contratos de seguros:
 - Contratos sem opções e garantias;
- Acidentes e Doença STV:
 - Rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida;
 - Rendas relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença.

Não Vida

- Incêndio e outros danos;
- Automóvel:
 - Responsabilidade civil;
 - Outros ramos;
- Marítimo, Aéreo e Transportes;
- Responsabilidade civil geral;
- Outros diversos;
- Acidentes e Doença NSTV:
 - Despesas médicas;
 - Proteção e rendimentos;
 - Acidentes de trabalho.

A Companhia possui uma estrutura descentralizada operando através de 44 escritórios comerciais que abrangem todo o território português. A distribuição de produtos realiza-se basicamente através da mediação de seguros.

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. pertence ao Grupo Allianz, cuja sociedade dominante, Allianz S.E., encontra-se domiciliada em Koeniginstrasse 28, 80802 Munique (Alemanha). O capital da Sociedade está subscrito pela Allianz Europe B.V com sede em Keizersgracht 484, 1047 EH Amesterdão (Holanda), que detém 64,85% do capital da Allianz Portugal, e pelo Banco BPI S.A. com sede na rua Tenente Valadim 284, 4100-476 Porto, que detém 35% do seu capital.

Os capitais de empresas associadas detidos pela Allianz Portugal, em 31 de dezembro de 2016, tendo sido reforçada a participação relativamente a 2015, eram os seguintes:

Tabela 1. Participações na Allianz Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

2016			2015		
% Participação	Custo de aquisição	Valor contabilístico	% Participação	Custo de aquisição	Valor contabilístico
88,60%	930.406	930.406	87,60%	919.868	919.868

(milhares de euros)

Em 2016, a Allianz adquiriu 200 ações da Allianz SGFP pelo preço de 52,69 euros por ação.

1.1. Informação adicional

A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., representada por Fernando Gustavo Duarte Antunes, é a empresa auditora das contas anuais da Companhia a 31 de dezembro de 2016. O seu domicílio fiscal é no Edifício Monumental, Avenida Praia da Vitória 71A, 1069-006 Lisboa.

A Allianz Portugal mantém uma estreita e contínua comunicação com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões cuja sede se encontra na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa.

2. Desempenho da Atividade de Subscrição

Em 2016, a Allianz Portugal obteve um resultado técnico no segmento de Não Vida de -5.720 milhares de euros e um resultado técnico de Vida de 16.633 milhares de euros. Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2016 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 2. Resultado técnico

Conceito	2016	2015
Resultado técnico de Não Vida	-5.720	12.126
Resultado técnico de Vida	16.633	20.728

(milhares de euros)

A diminuição do resultado técnico, face ao ano anterior, deveu-se principalmente ao agravamento da sinistralidade ocorrida no segmento Não Vida e do reconhecimento de uma imparidade relativa a obrigações da Portugal Telecom (OI). Em 2016 ocorreram dois sinistros cujos valores foram os mais elevados da história da Allianz Portugal.

Em 2016 a Companhia alcançou um volume de prémios total de 698.315 milhares de euros (incluindo os contratos de resseguro aceite e de investimento classificados como instrumentos financeiros), apresentando uma evolução muito positiva, tendo-se verificado um crescimento de 12,2% face ao ano anterior.

Nas secções seguintes são apresentados, de forma geral, os resultados da Allianz Portugal por linha de negócio.

2.1. Não Vida (incluindo técnicas similares a Vida)

No segmento de Não Vida cabe destacar o claro crescimento de prémios brutos emitidos de 10,3%, que foi superior ao do registado pelo mercado no valor de 5%. Esta evolução é explicada pelos crescimentos obtidos nos ramos Acidentes e Doença NSTV de 17,9%, Automóvel de 6,4% e incêndio e outros danos de 4,3%. No final do ano de 2016, a Allianz manteve a sua posição no ranking Não Vida, sendo a quarta Companhia a operar no Mercado Português, neste segmento de negócio.

Em termos de resultado, cabe destacar o aumento da sinistralidade que afetou os ramos de Automóvel, Acidentes de Trabalho e Incêndio e Outros Danos.

O ramo de Acidentes de Trabalho apresenta um resultado negativo decorrente da estratégia da Allianz Portugal, a qual tem o objetivo de mitigar a exposição ao risco de taxa de juro, através da redução da diferença na duração existente entre ativos/passivos, alterando ao mesmo tempo a taxa de desconto associada a estas responsabilidades com a sua posterior compensação ao nível do resultado não técnico. Tal demonstra um dos focos da estratégia da Companhia: “a proteção do capital”.

A seguinte tabela apresenta o resultado líquido, do exercício 2016 da Subscrição por linha de negócio de Não Vida:

Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida

Linha de Negócio	2016		2015	
	Prémios	Resultado Líquido	Prémios	Resultado Líquido
Incêndio e outros danos	81.075	8.867	77.699	12.810
Automóvel	134.679	-16.713	126.564	-3.578
Marítimo, Aéreo e Transportes	4.627	315	4.213	-226
Responsabilidade civil geral	10.601	2.037	8.933	1.585
Outros diversos	736	-202	841	266
Acidentes e Doença NSTV	143.106	-24	121.430	1.269
Não Vida	374.824	-5.720	339.680	12.126

(milhares de euros)

2.2. Vida

No segmento de Vida, o crescimento situou-se nos 14,4%, quando medido em termos dos prémios brutos emitidos e depósitos de contratos de investimentos, estando desta forma em contraciclo com o mercado, que apresentou uma quebra de 23% neste segmento. Comparativamente a 2015, verificou-se um aumento da comercialização de produtos considerados como contratos de investimento com taxa garantida.

O crescimento do volume de prémios permitiu que em 2016 a Allianz Portugal subisse mais uma posição no ranking Vida, sendo agora a quinta Companhia a operar no Mercado Português, neste segmento de negócio. No que diz respeito ao resultado da subscrição, este foi afetado pela imparidade relativa a obrigações da Portugal Telecom (OI).

Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2016 comparativamente com o obtido no ano anterior:

Tabela 4. Prémios brutos emitidos e resultado líquido de Vida, excluindo contratos de investimento

	2016		2015	
	Prémios	Resultado Líquido	Prémios	Resultado Líquido
Vida	171.137	16.633	141.427	20.728

(milhares de euros)

A nível dos depósitos de contratos de investimento registou-se um crescimento de 7,7%, sendo que no final de 2016 o total dos depósitos de investimento ascendeu aos 152.354 milhares de euros, comparando com os 141.459 obtidos no ano de 2015.

3. Desempenho da Atividade de Investimento

3.1. Resultado e rendimentos dos investimentos

Os investimentos da Allianz Portugal são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em obrigações.

Na tabela seguinte encontra-se um resumo da carteira de ativos no final de 2016:

Tabela 5. Alocação de Ativos de acordo com os valores de Solvência II, excluindo ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Tipo de Investimento	2016	%
Obrigações, títulos estruturados, titularização	1.027.607	93,86%
<i>Obrigações de dívida pública</i>	480.656	43,90%
<i>Obrigações de empresas</i>	540.568	49,37%
<i>Títulos de dívida estruturados</i>	5.838	0,53%
<i>Títulos de dívida garantidos com colateral</i>	545	0,05%
Ações	3.756	0,34%
Fundos de Investimento	37.379	3,41%
Derivados	787	0,07%
Imobiliário	24.412	2,23%
Participações	916	0,08%
Total dos investimentos	1.094.857	100,00%

(milhares de euros)

No que diz respeito aos rendimentos e às despesas decorrentes de investimentos, a informação relativa ao período abrangido pelo presente relatório, apresenta-se descrita no quadro seguinte, por classe de ativos:

Tabela 6. Desenvolvimento dos Resultados de Investimento em 2016

	2016							
	Juros	Dividendos	Rendas e outros rendimentos	Mais e menos valias potenciais (P&L)	Ganhos ou perdas realizadas	Total Investimentos	Despesas de gestão de ativos	Investimentos líquidos de despesas
Obrigações, títulos estruturados, titularização	27.734	0	0	0	3.581	31.315	-2.421	28.894
Ações	0	0	0	0	-9	-9	-6	-15
Fundos de Investimento	102	0	0	0	-75	27	-16	11
Tesouraria e equivalentes de tesouraria	24	0	0	0	0	24	-36	-12
Empréstimos	11	0	0	0	0	11	-4	7
Imobiliário	0	0	1.359	-1.187	90	262	-81	181
Derivados	0	0	0	53	-39	14	0	14
Total dos investimentos	27.871	0	1.359	-1.134	3.548	31.644	-2.565	29.080

(milhares de euros)

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2016

Os resultados financeiros diminuíram 4,4% em comparação com o ano anterior, como consequência do decréscimo verificado ao nível dos rendimentos financeiros (-14,6%) que os quais foram afetados pela redução das taxas de juro. O resultado financeiro representou em 2016, 5,3% dos prémios brutos emitidos, valor inferior aos 6,3% atingidos em 2015.

No ano de 2016 foram reconhecidas imparidades no valor de 10.343 milhares de euros (ex. títulos da Portugal Telecom, que entretanto foram vendidos).

3.2. Informações sobre investimentos em titularizações

À data de 31 de dezembro de 2016 o valor dos investimentos em titularizações da Allianz Portugal é de 545 milhares de euros nas Contas Estatutárias e no Balanço Económico.

4. Resultados de outras Atividades

Em 2016, a Allianz Portugal obteve um resultado não técnico de 2.766 milhares de euros, o que representa um decréscimo de 10% comparativamente ao ano anterior. A redução dos resultados deveu-se ao reforço, em 2016, das provisões de créditos de cobrança duvidosa e de recibos por cobrar.

5. Situação de Solvência

A Allianz Portugal viu reforçada a sua posição de solidez no mercado nacional apresentando um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência (RCS) de 126,62% sem a aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas e do ajustamento de volatilidade em contraciclo com o mercado segurador português.

6. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

B. Sistema de governação

1. Informação geral sobre o sistema de governação

A governação e o controlo da Allianz Portugal sustentam-se num conjunto de regras corporativas. Com base nestas regras, a Allianz Portugal estabelece o normativo interno/diretrizes relevantes para a Companhia.

O objetivo do sistema de Governação da Allianz Portugal é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da companhia.

O organigrama operacional, refletindo adicionalmente as diretrizes do regime de Solvência II, é constituído por:

Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal



1.1. Princípios e funções do Conselho de Administração e dos Comités da Allianz Portugal

1.1.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, 4 dos quais em representação do Grupo Allianz e 3 em representação do Banco BPI, e desenvolve a sua atividade de acordo com as competências previstas na legislação societária.

O Conselho de Administração é representado pela *Chief Executive Officer* (CEO) a quem foram delegadas as competências previstas na legislação societária.

Sendo, a última responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

1.1.2. Comité de Direção

O Comité de Direção é presidido pela *Chief Executive Officer* (CEO), tendo como principais funções, a definição dos objetivos estratégicos da Companhia, o acompanhamento dos projetos estratégicos, a gestão diária da Companhia e a evolução das diferentes linhas de negócio. Este Comité determina, igualmente, a estrutura e as responsabilidades dos restantes Comités da Allianz Portugal.

O Código de Conduta e as Políticas da Allianz, assim como o restante normativo interno, são aprovados pelo Comité de Direção ou pela Administração.

1.1.3. Comité de Risco

O Comité de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer* (CRO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. O principal objetivo deste Comité é promover o cumprimento das políticas, limites e diretrizes e contribuir para a construção de uma forte cultura de risco.

1.1.4. Comité de Reservas

O Comité de Reservas é presidido pelo *Chief Atuary* (CA) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. Neste Comité é aprovado o nível de reservas de Não vida com base nos critérios IFRS (*International Financial Reporting Standards*). Adicionalmente, é analisada a melhor estimativa atuarial daquelas provisões.

1.1.5. Comité de Reporte Financeiro

O Comité de Reporte Financeiro é presidido pelo *Chief Financial Officer* (CFO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral, tendo que ser realizado antes da submissão das declarações financeiras ao Grupo. Este Comité tem como principal objetivo garantir que todas as divulgações financeiras são reportadas atempadamente, com exatidão e integridade. Para tal, recebe recomendações e conclusões do Comité de Integridade e do Comité de Reservas.

1.1.6. Comité de Investimento

O *Comité de Investimento* (FiCo) implementa as diretrizes de investimento, aprova a estratégia de ativos e de derivados, assim como a alocação tácita dos ativos.

1.1.7. Comité de Integridade

O Comité de Integridade é presidido pelo Responsável da Direção Jurídico e *Compliance*, reunindo-se com uma periodicidade mínima semestral. Este Comité tem como principais funções coordenar as atividades associadas a temas relacionados com a integridade com enfoque na prevenção e deteção da corrupção e fraude.

1.1.8. Comité de Business Continuity Management (BCM)

O Comité de BCM supervisiona e controla todas as questões de Gestão de Continuidade de Negócio, dentro do seu âmbito e competência, assim como assegura que as políticas internas e externas (definidas pelo Grupo Allianz) são aplicadas corretamente.

1.1.9. Comité de Asset Liability Management (ALM)

O Comité de ALM coordena a estratégia de investimentos da Companhia, através da análise da adequação de ativos e passivos, no que diz respeito às carteiras afetas a Vida e Não Vida. Adicionalmente, controla as especificidades dos novos produtos e as alterações legais que possam afetar as áreas de negócio sob a sua responsabilidade.

1.2. Funções Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência II, a Allianz Portugal apresenta na sua estrutura de Governança as quatro funções-chave: Atuarial, *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna, com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no normativo interno, o qual é aprovado pela Administradora Delegada após aquiescência do Comité de Direção.

As Funções-Chave incluem os Responsáveis de Funções-Chave e o Staff das Funções-Chave. Os Responsáveis de Funções-Chave são os responsáveis dos departamentos das Funções-Chave e reportam diretamente ao Comité de Direção, sendo que, para cada Função-Chave existe apenas um Responsável.

O Staff das Funções-Chave inclui as pessoas que trabalham nas áreas das Funções-Chave, e que reportam com autonomia de decisão diretamente ao Responsável de cada Função-Chave, e ainda outros especialistas com autonomia de decisão.

As funções chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nos pontos B.3.3., B.4., B.5. e B.6.

1.3. Alterações materiais no sistema de governação

Durante o período abrangido por este relatório verificaram-se as seguintes alterações no Sistema de Governação:

- Saída de um membro do Comité de Direção e Responsável pela Direção de Produtos (Dra. Teresa Brantuas);
- Criação de duas Direções de Produto (Pessoais/ Patrimoniais e Responsabilidades), sendo nomeada uma responsável da Direção de Produto Pessoais e, simultaneamente, membro do Comité de Direção, a Dra. Maria Ana Martins;
- Nomeação de um novo responsável da Direção de Produto P&C, continuando a ser membro do Comité de Direção (Dr. José Francisco Neves);
- Nomeação do responsável da Direção de *Market Management*, Comunicação e *Bancassurance* e, simultaneamente, membro do Comité de Direção (Dr. Gonçalo Melo).

1.4. Políticas e práticas de remuneração

A política de remuneração destina-se a contratar e reter colaboradores cujos valores estejam alinhados com a cultura da Companhia. A Allianz Portugal pretende ser uma empresa de confiança, fomentar um ambiente motivador, onde as pessoas e o desempenho são importantes, e onde todos os colaboradores possam contribuir positivamente para a implementação da estratégia e resultados da Companhia. A política da Allianz Portugal é projetada com o objetivo de:

- Atrair, reter e motivar os colaboradores mais qualificados e com elevado desempenho e potencial;
- Encorajar os colaboradores para alcançarem ou excederem os objetivos definidos;
- Recompensar o desempenho, a competência e o talento;
- Alinhar os interesses económicos dos funcionários com os dos acionistas; e
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação, a responsabilização e a excelência.

A Companhia pretende alcançar estes objetivos através de uma sólida prática de gestão de desempenho, que garante níveis de remuneração equitativos e competitivos e, quando apropriado, com incentivos centrados nos resultados de desempenho acordados.

Os princípios gerais de remuneração são:

1. Idoneidade da remuneração: oferecer uma remuneração competitiva e em linha com as práticas do mercado segurador, cumprindo os requisitos legais, regulatórios e fiscais. Proporcionar uma remuneração justa aplicando práticas remuneratórias equivalentes para grupos de funções com responsabilidades, complexidade e impacto no negócio semelhantes. A Allianz Portugal para assegurar a competitividade e equidade efetua *benchmarking* interno e externo com recurso a análises e estudos salariais.
2. Fixação de objetivos: alinhar a remuneração com o desempenho individual e com os objetivos estratégicos e financeiros da Companhia. Anualmente, através do sistema de gestão por objetivos são definidos e avaliados os objetivos da Empresa, da Direção/Departamento e individuais;
3. Desempenho relacionado com a remuneração variável: baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho individual, do departamento e dos resultados económicos da companhia. A remuneração variável contribui e garante um sistema global de remuneração transparente, sustentável e adequado. Os principais indicadores de desempenho, selecionados a partir do plano financeiro, formam a base para as metas financeiras e operacionais, as quais refletem a estratégia da Allianz Portugal e devem ser concebidos para:
 - a. Evitar a assunção de riscos excessivos;
 - b. Evitar conflitos de interesse;

- c. Evitar o incentivo à assunção de riscos que ultrapassem os limites de tolerância ao risco da Companhia;
 - d. Refletir adequadamente os riscos materiais e o seu horizonte de tempo; e
 - e. Ter em conta o sucesso global da Companhia.
4. Não-discriminatórios: todo o normativo interno e práticas de remuneração estão isentas de discriminação injusta baseada na raça, sexo, idade, religião, estado civil e origem étnica ou social.

Desta forma a política de remuneração (fixa e variável) está definida para fomentar a criação de valor para a Allianz Portugal.

Os princípios gerais que regem a estrutura de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

1.4.1. Administradora Delegada e Comité de Direção

O sistema de remuneração e a remuneração individual são decididos pelo Comité de Compensações do Grupo Allianz, no respeito pela legislação societária e de acordo com os termos e condições definidos na política salarial dos executivos do Grupo Allianz.

A remuneração individual é composta por uma remuneração variável, que depende da avaliação do desempenho dos objetivos quantitativos e qualitativos. Para além disso, esta é constituída por duas componentes: o Bónus Anual e o Incentivo de Participação de Capital Allianz (AEI); sendo o último concedido sob a forma de Unidades de Ações Restritas da Allianz SE (RSU), cujo montante está dependente do valor de mercado das ações da Allianz SE.

1.4.2. Executivos externos ao Comité de Direção, incluindo Risk Takers

O sistema de remuneração dos restantes executivos, incluindo os *Risk Takers*, é definido pelos Recursos Humanos e aprovado pela Administradora Delegada, após validação dos princípios gerais pelo Comité de Remuneração.

1.4.3. Funções Chave

A remuneração atribuída aos responsáveis pelas Funções Chave e respetivas equipas é definida com base na qualificação e performance, e obedece aos princípios do sistema de remunerações global da Allianz Portugal.

1.4.4. Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada, pelo Comité de Remuneração, em conformidade com os princípios gerais estabelecidos no normativo interno e de acordo com a legislação societária.

Por forma a evitar potenciais conflitos de interesse, aos membros do Conselho Fiscal são atribuídas, exclusivamente, remunerações fixas. Estas são fixadas em consonância com a dimensão e o âmbito das funções desempenhadas.

1.4.5. Plano de Pensões

Os membros do órgão de direção, os detentores de funções-chave, assim como os restantes colaboradores da Allianz Portugal, beneficiam do mesmo dispositivo de pensões de reforma por velhice ou invalidez.

As principais características do mesmo estão determinadas no Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor desde o 29 de Janeiro de 2016.

Não existe regime específico, na Allianz Portugal, no que diz respeito a reforma antecipada dos seus membros do órgão de direção, administração e detentores de funções-chave.

A Companhia concede um seguro de saúde a todos os seus reformados e pré-reformados.

1.5. Transações com os órgãos sociais

Para além das remunerações e outros benefícios concedidos não existem quaisquer transações com membros dos órgãos sociais.

1.6. Adequação do sistema de governação à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade

A Allianz Portugal está integrada no Grupo Allianz, que como *holding*, é liderado pela Allianz SE, com sede em Munique. A Allianz SE tomando em consideração as especificidades dos distintos mercados em que opera e respetivas entidades legais, reconhece e equilibra os interesses quer do Grupo, quer das suas empresas. Esta estrutura de sistema de governação suporta a adequada gestão e supervisão do Grupo.

Dentro deste quadro conceptual, a Allianz Portugal detém total responsabilidade operativa, adotando uma abordagem integrada e abrangente a toda a organização sobre os conceitos de governação, gestão de riscos e controlo interno. Esta abordagem é naturalmente proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Do ponto de vista operativo, o sistema de governação implementado visa uma harmonização transversal das atividades, estabelecendo e respeitando princípios, metodologias (ex. análises de risco, identificação e testes de controlos e garantia de qualidade de serviço), processos e modelos de reporte, em todas as atividades levadas a cabo.

A adequação e eficácia do Sistema de Governação da Allianz Portugal é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Gestão de Topo da Companhia. Esta revisão é efetuada globalmente no mínimo com uma frequência anual, sendo a sua execução mais frequente quando se verifiquem circunstâncias excecionais, que o justifiquem, por exemplo, no caso de ocorrerem alterações a nível organizacional e/ou normativo. Adicionalmente, em cada processo revisto pela função de Auditoria Interna e como definido no seu mandato é também avaliada a eficácia e a eficiência da estrutura de governação implementada através das políticas, procedimentos, segregação de funções, acessos IT (*Information Technology*), entre outros.

1.7. Autoridade, recursos e independência operacional das funções chave

O detalhe sobre cada uma das funções-chave, definidas pelo regime de Solvência II encontra-se descrito nos pontos B.3., B.4., B.5 e B.6.

2. Competências e idoneidade

2.1. Requisitos de qualificação e idoneidade

A Companhia assegura que todas as pessoas que a administram ou que desempenham funções-chave são aptas a proporcionar uma gestão sã, prudente e eficaz através das suas qualificações académicas e profissionais, conhecimentos e experiência, adequadas à sua atividade, reputação e integridade, tendo em conta o seu carácter, o seu comportamento pessoal e a sua conduta profissional, incluindo os aspetos criminais, financeiros e de supervisão.

Os colaboradores da Gestão de Topo e das Funções Chave possuem coletivamente qualificações profissionais, experiência e conhecimento acerca, nomeadamente, dos seguintes domínios:

- Mercado segurador e financeiro;
- Tecnologias de informação e gestão de projetos;
- Estratégia e modelos de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistemas e requisitos regulatórios.

Mais especificamente no que se refere à Qualificação Adequada, os requisitos relativos às qualificações académicas e profissionais, aos conhecimentos e à experiência profissional dependem da posição a ocupar, do modo seguinte:

2.1.1. Gestão de Topo

Os membros da Gestão de Topo devem, de uma forma coletiva, possuir qualificações, conhecimentos e experiência profissional sobre:

- Seguros e mercados financeiros, ou seja, uma compreensão do ambiente de negócio, económico e de mercado em que a Allianz Portugal opera;
- A estratégia e o modelo de negócio da Allianz Portugal;
- O sistema de governo da Allianz Portugal, ou seja, um conhecimento e capacidade para gerir os riscos que a Companhia enfrenta e poder de avaliação sobre a capacidade da Companhia para ter controlos e um sistema de governo realmente eficazes;
- Análise financeira e atuarial, ou seja, a capacidade para interpretar a informação financeira e atuarial da Companhia, identificar os assuntos chave, implementar os controlos apropriados e tomar as medidas necessárias com base nessa informação;
- O quadro legal e regulamentar em que a Companhia opera e a sua capacidade para se adaptar às mudanças que nele ocorrem.

Deve ser assegurada a adequada multiplicidade de qualificações, conhecimentos e experiência profissional dentro do Comité de Direção. Esta Qualificação Adequada deve ser mantida a todo o tempo, mesmo quando existirem alterações na composição desse mesmo Comité.

Não é exigido que cada membro do Comité seja especialista e possua experiência profissional e conhecimentos relativos a todas as áreas da Companhia, mas deverá possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessárias para desempenhar as responsabilidades específicas, que lhe foram atribuídas no âmbito do Comité.

2.1.2. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal devem cumprir com as regras de idoneidade, qualificação e independência prevista na legislação local.

2.1.3. Outros membros da Gestão de Topo

Outros colaboradores que possam vir a ser classificados como Gestão de Topo, ainda que não façam parte do Comité de Direção, devem também possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional exigidas aos membros do Comité de Direção, na medida em que tal se revele necessário ao desempenho das suas funções. Tal dependerá sempre do seu grau de autonomia dentro da Companhia.

2.1.4. Responsáveis das Funções Chave

Cada Responsável de Função Chave deve ter a Qualificação Adequada exigida para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, de acordo com a legislação eventualmente aplicável. No caso de a Função Chave se encontrar em situação de subcontratação, as exigências de Qualificação Adequada para o prestador são exatamente as mesmas aplicadas ao responsável interno, que tenha a responsabilidade por essa função.

Para o Staff das Funções Chave, aplicam-se as mesmas exigências de Qualificação Adequada, tendo em consideração a posição que ocupam e as funções e responsabilidades que têm na Companhia.

a) Responsável pela Função de Gestão de Risco

O Responsável pela Função de Gestão de Risco deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir os riscos da Companhia e o seu sistema de controlo interno. Deve conhecer a forma de cálculo da solvência da companhia e a contribuição da Allianz Portugal para a solvência do Grupo Allianz, bem como saber avaliar as necessidades gerais de solvência da Companhia e a sua adequação às exigências legais e regulamentares sobre a matéria. Os restantes requisitos são descritos na Política de Risco da Allianz Portugal.

b) Responsável da Função de *Compliance*

O Responsável da Função de *Compliance* deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o risco de *Compliance* da Companhia. Deve aconselhar a Companhia sobre a forma de cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e avaliar o impacto de quaisquer alterações. Cabe-lhe, ainda, monitorizar o cumprimento dessa legislação e regulamentação bem como dos princípios e procedimentos internos de *Compliance*. Os restantes requisitos são descritos na Política de *Compliance* da Allianz Portugal.

c) Responsável da Função de Auditoria Interna

O Responsável da Função de Auditoria Interna deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para avaliar a adequação e eficácia do sistema de governo da Companhia, para emitir recomendações, nomeadamente referentes a deficiências relativas ao sistema de controlo interno e ao cumprimento do normativo interno da Companhia, e para verificar o cumprimento das decisões tomadas em consequência dessas recomendações. Os restantes requisitos são descritos na Política de Auditoria da Allianz Portugal.

d) Responsável da Função de Atuariado Financeiro

O Responsável da Função de Atuariado Financeiro deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para coordenar e validar o cálculo das provisões técnicas da Companhia no âmbito do balanço a valor de mercado no âmbito do regime de Solvência II, e para emitir recomendações e opiniões sobre a gestão do risco específico de seguros da Companhia. Os restantes requisitos são descritos na Política de Atuariado da Allianz Portugal.

Enquanto determinadas exigências devem ser preenchidas para que se considere que uma pessoa tem a Qualificação Adequada, no que se refere à Idoneidade não existem esses critérios positivos, mas sim circunstâncias negativas, que são indicadores de que a pessoa pode não ser idónea. Desta forma, a avaliação de idoneidade não consiste, como no caso da Qualificação Adequada, na confirmação de que determinadas exigências são cumpridas, mas sim na análise de qualquer indicador que possa levantar dúvidas sobre a idoneidade de uma pessoa. Esses indicadores são:

- Qualquer condenação em processo-crime (ou processo a decorrer), nomeadamente por crimes financeiros (por exemplo, branqueamento de capitais, manipulação de mercado, abuso de informação confidencial, fraude, etc.), por insolvência ou por violação de leis comerciais, ou de proteção dos consumidores;
- Qualquer condenação (ou processo a decorrer) por infrações disciplinares ou administrativas;
- Qualquer sanção administrativa pela violação de legislação ou regulamentação relativa a serviços financeiros ou qualquer investigação pendente instaurada pelas autoridades públicas e de supervisão;
- Quaisquer inconsistências relevantes no que se refere às qualificações académicas ou experiência profissional de um candidato;
- Qualquer outra circunstância que possa provocar um risco de crime financeiro, a violação de legislação aplicável ou colocar em perigo a gestão prudente e sã do negócio da Companhia.

2.2. Processo de avaliação da qualificação e da idoneidade

A Qualificação Adequada e a Idoneidade, de acordo com a respetiva Política de Qualificação Adequada e Idoneidade da Companhia, implementada desde dezembro de 2014, são avaliadas e asseguradas em momentos diferentes. No momento do recrutamento e em avaliações regulares ou extraordinárias durante o período de exercício das funções.

No momento do recrutamento: qualquer recrutamento para funções-chave obriga à entrega de documentos comprovativos das qualificações académicas e de um “Curriculum Vitae” detalhado. Os candidatos são sempre submetidos a uma entrevista com um profissional de recrutamento, para avaliar entre outras competências, o seu estilo de liderança, e o clima

organizacional que cria à sua volta, e uma entrevista final com membros do Comité de Direção da Companhia, incluindo a Administração.

As qualificações dos candidatos são avaliadas de acordo com as Descrições de Funções existentes, garantindo a sua adequação para a função. No âmbito de uma avaliação avulsa, são analisadas não só as circunstâncias específicas que deram origem a essa mesma avaliação, mas também a Qualificação Adequada e a Idoneidade da pessoa envolvida.

Revisões Regulares: as avaliações regulares são efetuadas, uma vez por ano, no momento da avaliação de desempenho dos colaboradores onde se verifica se uma pessoa continua a ser considerada adequada para a sua função, tendo em consideração qualquer infração que possa ter ocorrido que suponha que a pessoa não possui a qualificação e idoneidade necessária para a função que desempenha.

Avaliações avulsas são necessárias sempre que existam situações extraordinárias que possam levantar questões relativas à Qualificação Adequada ou à Idoneidade da pessoa.

A Allianz Portugal assegura que, de uma forma permanente, está disponível uma formação profissional relevante para a Gestão de Topo e para os elementos das Funções Chave, o que lhes permite cumprir, de forma contínua, as exigências de Qualificação Adequada das suas funções.

3. Sistema de gestão de riscos com inclusão do ORSA

A Allianz Portugal gere as diferentes linhas de negócio através de uma relação risco-retorno e, deste modo, a Companhia tem como objetivo, por um lado, proteger o valor para os seus acionistas, tomadores de seguros e segurados mediante uma adequada capitalização, por outro, cumprir de forma contínua com todos os requisitos regulatórios. Como fornecedora de serviços financeiros, a Allianz Portugal considera a gestão de risco como uma das suas principais competências e, como tal, é uma parte integrante dos seus processos de negócio e da tomada de decisão dos mesmos.

A Companhia realiza, com carácter regular, um acompanhamento da sua posição global de solvência e do seu perfil de risco. Adicionalmente, avalia, com carácter regular, a sua posição tendo em conta vários cenários de choque, que permitem tomar as decisões necessárias, preservando o nível de capital e de solvência da Companhia.

3.1. Governação do Sistema de Gestão de Risco

A Allianz Portugal define o risco como uma variação inesperada e negativa no valor estimado da Companhia ou, na medida em que é influenciado pelo incumprimento de requisitos legais ou regulamentares, na perspetiva económica dos seus acionistas. A Allianz Portugal possui um Sistema de Gestão de Riscos ("SGR") robusto, que se traduz em:

- Princípios de gestão para identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar, de forma eficaz e contínua, os riscos aos quais a empresa pode estar exposta, quer ao nível individual, quer de forma agregada;
- Uma estratégia de risco claramente definida, consistente com a estratégia de negócios da Companhia. Encontram-se documentados os objetivos e princípios fundamentais da estratégia, os limites de tolerância ao risco aprovados e a atribuição de responsabilidades em todas as atividades da empresa;
- Integração de recomendações sobre o risco e necessidades de capital nos processos de gestão e de tomada de decisão, através da alocação de capital com base no risco atribuído às diferentes linhas de negócio. A aplicação consistente de uma estrutura integrada de Capital Económico na Companhia protege a base de capital e providencia suporte a uma gestão efetiva do capital;
- Políticas escritas que efetivamente asseguram a definição e categorização dos riscos materiais por tipo a que a Companhia está exposta e os limites de tolerância de risco aprovados para cada tipo de risco. Estas políticas garantem a implementação da estratégia de risco da Companhia, facilitam os mecanismos de controlo e levam em consideração a natureza, o âmbito e a sazonalidade do negócio e dos riscos associados;

- Processos para apoiar o sistema de gestão de riscos;
- Procedimento de divulgação regular para assegurar que as informações sobre os riscos materiais enfrentados pela Companhia e a eficácia do SGR sejam monitorizadas e analisadas ativamente e que sejam efetuadas, quando necessário, modificações apropriadas ao sistema;
- Promoção de uma cultura de gestão de risco, suportada por uma estrutura forte de governação do risco.

Este Sistema de Gestão de Riscos é eficaz e bem integrado na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da Companhia, com a devida consideração das pessoas que efetivamente gerem a Companhia ou têm outras funções-chave.

A um nível superior, a estrutura de gestão de risco está articulada do seguinte modo:

- A Estratégia de Risco, que contém o Apetite de Risco; e,
- A Política de Risco, que estabelece os princípios básicos de gestão de risco na Allianz Portugal.

3.2. Princípios Gerais de Avaliação do Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Allianz Portugal dispõe de um conjunto de princípios que regem a gestão de riscos e o desenvolvimento do processo estratégico na Companhia. Estes princípios harmonizam a gestão de risco com o conjunto de atividades normalmente desenvolvidas pelo negócio, introduzindo uma visão de risco na atividade normal da Allianz Portugal e alinhando-a com a estratégia de risco.

O elemento chave da estrutura geral do sistema de gestão de risco da Allianz Portugal tem por base a existência de um conjunto apropriado de controlos que asseguram que o perfil de risco se mantém dentro do perfil de risco definido. Estes controlos monitorizam a aderência aos limites quantitativos e aos motivos pelos quais os mesmos foram estabelecidos. Adicionalmente, existem controlos qualitativos específicos, por forma, a mitigar qualitativamente os riscos a que a Allianz se encontra exposta.

Ao nível quantitativo, o departamento de Controlo de Risco elabora relatórios, que reporta periodicamente ao Comité de Risco.

A nível qualitativo, a efetividade dos controlos é avaliada, em primeiro lugar, como parte do processo do *Top Risk Assessment* (TRA) para os principais riscos e do processo de *Risk Control and Self Assessment* (RCSA) para os riscos operacionais.

Para cada um dos riscos, no âmbito destes processos, a estrutura dos controlos e a implementação associada são realizadas em dois níveis. O primeiro nível consiste numa avaliação do ambiente de controlo geral para um determinado risco, tendo em contas as provas da efetividade. O segundo nível implica a realização de testes à efetividade da estrutura e capacidade operativa dos controlos considerados críticos.

Desta forma, a Allianz Portugal estabelece para todos os riscos materiais quantitativos e qualitativos, um processo integral de gestão de risco que incorpora:

- a) A identificação do risco;
- b) A avaliação do risco;
- c) As atividades de resposta ao risco e o seu controlo;
- d) A monitorização do risco;
- e) O reporte do risco.

Este processo encontra-se implementado de acordo com os limites fixados na Estratégia de Risco, sendo a sua adequação avaliada periodicamente. A Estratégia de Risco é um elemento fundamental na estrutura de Gestão de Risco da Allianz Portugal uma vez que a aceitação dos riscos e a sua gestão ativa são as principais funções da Companhia.

3.3.A Função de Gestão de Riscos no Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Função de Gestão de Risco é uma função-chave e uma parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, onde esta assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função *Compliance*. O termo ‘função’ deve ser compreendido como a capacidade de executar todas as tarefas de gestão de risco, incluindo as que dizem respeito à governação, independentemente da sua posição na organização (considerando, também, a alocação das respetivas responsabilidades).

Os seus principais objetivos são:

- Dar suporte à primeira linha-de-defesa ajudando a garantir que todos os colaboradores, a todos os níveis da companhia, estão sensibilizados e conscientes dos riscos relacionados com as suas atividades de negócio e em como responder apropriadamente aos mesmos;
- Dar suporte ao Comité de Direção, no desenvolvimento da Estratégia de Risco e do Apetite ao mesmo;
- Monitorizar o perfil de risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite ao Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite ao Risco;
- Supervisionar a implementação dos processos de gestão de riscos;
- Apoiar o Comité de Direção da Allianz Portugal, através da análise e comunicação da informação relacionada com a gestão de riscos e facilitando a comunicação e implementação das suas decisões.

3.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência

A “Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)” abrange todos os riscos materiais inerentes ao negócio de forma a determinar se o capital corrente e futuro será suficiente para assegurar a solvência contínua em relação ao perfil de risco. A este respeito, o ORSA compreende a totalidade dos processos e procedimentos empregues para identificar, avaliar, monitorizar, reportar e gerir os riscos e, por sua vez, a solvência da Companhia. Os requisitos mínimos que dizem respeito ao desempenho e à documentação da Avaliação da Solvência estão definidos na Norma Interna relativa ao processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência.

3.4.1. Processo ORSA

O ORSA foi implementado tendo em consideração os principais aspetos, presentes no regime de Solvência II:

- As necessidades globais de capital tendo em conta o perfil de risco específico, os limites de tolerância ao risco aprovados e a estratégia comercial da empresa;
- O cumprimento contínuo dos requerimentos de capital e dos requisitos em matéria de provisões técnicas;
- A medida em que o perfil de risco da Companhia se desvia das hipóteses sobre as quais se baseia o capital de solvência obrigatório.

A Allianz Portugal entende a importância de integrar o processo ORSA no processo de gestão de risco. Por essa razão, o ORSA contribui em diversos processos de gestão de risco, cumprindo com os seguintes objetivos:

- Recolher o perfil de risco da Allianz Portugal, assim como a situação de Solvência, atual e prospetiva, para além de verificar o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos na estratégia de risco aprovada;
- Conhecer o impacto na posição de solvência dos cenários de choque definidos;
- Contribuir para a difusão de uma cultura de risco comum no interior da Companhia.

3.4.2. Relação entre a Estratégia de Risco, Apetite de Risco e o ORSA

Por forma a garantir a elaboração de um ORSA eficaz, a Companhia estabelece uma estratégia de risco que define o apetite ao risco inerente aos objetivos de negócio. A Estratégia

é revista e atualizada, com uma periodicidade anual, e em simultâneo com a estratégia de negócio.

A relação existente entre o processo ORSA e a Estratégia de Risco centra-se nos seguintes aspetos:

- O ORSA permite dar seguimento ao Apetite ao Risco dentro do horizonte temporal de projeção dos seguintes indicadores:
- Rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência;
- Consumo de Capital por linha de negócio;
- Limites Financeiros.

O ORSA permite analisar o cumprimento dos indicadores anteriormente referidos, tendo presente diversos cenários de choque dentro do horizonte temporal da projeção.

O ORSA tem como ponto de partida o perfil de risco atual da Allianz Portugal e integra todos os objetivos presentes na Estratégia de Negócio.

3.4.3. Determinação das necessidades globais de capital

Com o objetivo de determinar as necessidades globais de capital, a Allianz Portugal realiza uma análise de todos os requisitos de capital, tanto ao nível do requisito de capital de solvência (RCS) como ao nível do capital económico. Por outro lado, a Companhia desenvolve uma análise da adaptação do capital regulatório ao seu perfil de risco.

A Allianz Portugal avalia, ainda, o capital regulatório tendo em conta vários cenários de choque, por forma a garantir o cumprimento das necessidades globais de capital dentro do horizonte temporal definido.

A quantificação das necessidades de capital regulatório é estimada através da adaptação da metodologia de projeção baseada na evolução dos diferentes riscos, a partir das variáveis principais da estratégia de negócio. O cálculo do capital económico, baseia-se na metodologia da fórmula padrão adaptando os riscos onde se considera que a fórmula padrão não reflete adequadamente o perfil de risco da Companhia.

4. Sistema de Controlo Interno

4.1. Descrição do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno adotado pela Allianz Portugal, apresenta-se de acordo com as diretrizes do Grupo Allianz em termos de controlo interno (ICOFR, *Internal Control Over Financial Reporting*) e tem por base o modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e o COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*). Este sistema de controlo interno tem por base o modelo de “três linhas de defesa”. A distinção entre as diferentes linhas de defesa é determinada por princípios e/ou atividades, tal como se indica em seguida:

- Primeira Linha de Defesa: formada pelas unidades que desenvolvem a gestão operativa e de negócio, através da coordenação das atividades do dia-a-dia. Tem como responsabilidade a gestão operacional dos riscos e das rentabilidades tomando ou influenciando diretamente a origem, o preço e a aceitação dos riscos, sendo os primeiros responsáveis da avaliação, controlo e mitigação dos riscos resultantes da gestão operativa e de negócio.
- Segunda linha de defesa: supervisiona e põe à prova a aceitação de risco, no dia-a-dia, bem como os controlos da primeira linha de defesa. Proporcionam assessoria na identificação, avaliação, controlo e reporte dos riscos, assim como no desenho e execução dos controlos. Definem o quadro de controlo global e reportam ao Comité de Direção. Estas unidades são constituídas pela função de *Compliance*, Atuarial, Gestão de Risco.

- Terceira linha de defesa: fornece garantias de independência em relação à primeira e segunda linha e integra a Função de Auditoria Interna que se caracteriza por ser uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Esta assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de Auditoria Interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

Com a finalidade de assegurar um sistema de controlo interno eficaz, é especialmente importante a adequada cooperação e intercâmbio de informação entre os diferentes departamentos e funções da segunda linha de defesa com a Função de Auditoria Interna. O responsável da função de Auditoria Interna reporta diretamente à CEO e mantém informados os responsáveis da função Atuarial, *Compliance* e de Gestão de Risco dos resultados das auditorias realizadas nas áreas sob a sua responsabilidade.

O Comité de Direção da Allianz Portugal é responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia recebendo informação contínua a respeito do mesmo. Com uma periodicidade no mínimo anual, o Comité de Direção recebe informação detalhada sobre a existência ou não de incidências relevantes no Sistema de Controlo Interno, assim como sobre os planos de remediação das mesmas.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna reporta, anualmente, à CEO as atividades e as principais recomendações realizadas. Para além destes reportes periódicos, o Conselho de Administração será informado de qualquer incidência ou alteração significativa no sistema de controlo interno da Allianz Portugal.

4.2. Função de *Compliance*

O Comité de Direção aprovou a Política de *Compliance* onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função *Compliance*.

A função de *Compliance* apoia e acompanha o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas com vista a proteger a Allianz Portugal, determinando para tal princípios e procedimentos de *Compliance*, os quais são revistos com uma periodicidade mínima anual refletindo qualquer desenvolvimento, alteração, ou tendências eminentes nos padrões regulatórios do mercado.

Uma das suas atividades consiste em assessorar o Comité de Direção da Allianz Portugal, bem como outros órgãos sociais, acerca do cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, assim como coordenar as comunicações com as autoridades públicas e regulatórias competentes em relação aos riscos de *Compliance*.

Com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos de *Compliance*, a Função de *Compliance* realiza, anualmente, uma avaliação global (que pode incluir a monitorização, testes e outros componentes) da eficácia e adequação da implementação dos programas de *Compliance*, bem como dos processos e controlos, com estes relacionados. Todos os programas de *Compliance* têm de ser verificados a cada 5 anos, quer através de técnicas de amostragem, realização de inquéritos, quer da execução de processos de revisão.

As áreas de risco atribuídas à Função de *Compliance* são as seguintes:

- Corrupção;
- Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Sanções Económicas;
- *Compliance* de Vendas;
- *Compliance* Regulamentar / Solvência II - *Compliance*;
- Fraude Interna;
- FATCA;
- *Compliance* da normativa *Antitrust*;
- Privacidade de Dados.

As atividades e processos integrantes da Função de *Compliance*, não são necessariamente realizados apenas pelo departamento de *Compliance*, sendo suportados ou exercidos, em alguns casos, por outros departamentos, situação em que a Função de *Compliance* supervisiona, monitoriza e presta apoio com vista a garantir o total cumprimento de todos os requisitos. Adicionalmente estabelece de forma expressa a inter-relação da função de cumprimento com o resto das funções fundamentais.

5. Função de auditoria interna

A Função de Auditoria Interna é uma função chave no âmbito do Sistema de Controlo Interno, da Allianz Portugal, realizando uma avaliação disciplinada e independente do referido Sistema. Dentro do alcance de cada auditoria, avalia-se o controlo interno de cada processo/área auditada. A finalidade desta avaliação é determinar se o Sistema de Controlo Interno proporciona uma segurança razoável sobre o cumprimento dos objetivos da Companhia, tendo em conta os riscos associados, a regulação, normativo, processos e controlos estabelecidos, procurando sempre uma maior e melhor eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governo corporativo.

O detentor da Função de Auditoria Interna local/regional reporta diretamente ao CEO e funcionalmente ao Departamento de Auditoria do Grupo Allianz, estando a Função da Auditoria Interna local sujeita à sua supervisão.

Desta forma, a Função de Auditoria Interna tem uma posição dentro da estrutura organizacional da Companhia que assegura a sua independência necessária, relativamente às funções de primeira e segunda linhas-de-defesa. Isto significa que esta função não pode sofrer nenhuma influência indevida, como por exemplo, em termos de reporte, objetivos, fixação de metas, remuneração ou por qualquer outro meio. Neste contexto, a Auditoria Interna tem de evitar conflitos de interesse reais ou aparentes. Os Auditores Internos e a Função de Auditoria Interna têm autoridade para expressar avaliações e recomendações mas não podem dar ordens (exceto em casos onde existam suspeitas de atividades ilegais/ fraude).

Está definido um universo de auditoria, que inclui todas as funções e atividades, o qual é revisto, no mínimo, anualmente, com base numa abordagem baseada no risco, realizada de forma estruturada e apoiada por classificações de nível de risco atribuídas a áreas de auditoria, depois de concluído um rigoroso processo de avaliação de risco. Este universo tem, também, de abranger totalmente o sistema de governação e de considerar conceitos associados ao âmbito e frequência de revisão. Esta abordagem baseada no risco está claramente definida e aplica fatores de classificação de risco uniformes que, no mínimo, são definidos por categoria de risco. Este exercício não só determina o âmbito do universo e do plano de auditoria mas também permite priorizar através de um método racional de classificação de risco de natureza simultaneamente quantitativa.

De acordo com o apetite de risco, definido pelo acionista, a Auditoria Interna tem de possuir capacidade adequada para garantir que existe uma cobertura satisfatória do universo de riscos dentro de um plano de auditoria a 5 anos (Plano de Longo Prazo).

No final de cada revisão, a Auditoria Interna emite um relatório, que inclui os resultados detalhados e as recomendações apropriadas com base em factos e no juízo profissional. O relatório de auditoria resume, também, os resultados mais significativos, incluindo uma avaliação global sobre o risco e o estado do sistema de controlo interno do processo auditado. No relatório de auditoria, definem-se planos de ação para remediar as deficiências detetadas com o acordo do auditado. A Auditoria Interna estabelece um plano de monitorização de seguimento por forma a garantir que as deficiências identificadas foram resolvidas.

6. Função atuarial

O Comité de Direção aprovou a Política Atuarial onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função atuarial.

O trabalho atuarial controla os riscos provenientes das atividades de tomada/mitigação dos riscos. Inclui, mas não se limita, às seguintes atividades:

- Coordenação do cálculo das provisões técnicas para fins contabilísticos e regulamentares e outras figuras de controlo e reporte;
- Tarificação e supervisão de rentabilidade;
- Apoio no planeamento de negócios, elaboração de relatórios e acompanhamento dos resultados;
- Supervisão da reserva;
- Contribuição para implementação eficaz do sistema de gestão de risco.

Os seguintes princípios são a base fundamental sobre os quais é efetuado todo o trabalho atuarial:

1. O trabalho atuarial é tomado em consideração nas decisões da Companhia;
2. Processos de controlo eficientes e consistentes;
3. Documentação clara de processos, métodos, procedimentos e estruturas;
4. Definição clara das funções e responsabilidades;
5. Qualidade dos dados;
6. Adequação e coerência dos modelos, metodologias, pressupostos e políticas de mudança;
7. Reporte consistente e comunicação do trabalho atuarial;
8. Consideração da materialidade;
9. Aptidão e idoneidade das pessoas envolvidas no processo atuarial.

Na função atuarial é estabelecido um quadro de controlo estruturado em três níveis:

- Primeiro nível: existem os controlos sobre o reporte financeiro e as atividades de revisão, no processo de cálculo das reservas técnicas existentes;
- Segundo nível: existe um Comité de Reservas ou órgão de gestão adequado para desafiar e validar os pressupostos tidos em conta;
- Terceiro nível: com base na proporcionalidade e na materialidade da respetiva carteira, poderá existir uma validação realizada por um terceiro independente, por exemplo, o departamento central Atuarial do Grupo Allianz, uma consultoria externa ou qualquer outra entidade interna de validação independente.

7. Subcontratação

A subcontratação de funções ou atividades essenciais para a capacidade operativa da Companhia afeta diretamente o interesse dos clientes. Com o fim de proteger devidamente os interesses dos clientes devem cumprir-se determinados princípios e processos para avaliar, mitigar e monitorizar, de maneira adequada, os riscos associados à subcontratação, assegurando a continuidade do negócio, no caso de situações adversas.

Desta forma, a Allianz Portugal definiu dentro do seu Sistema de Governação, a Política de Subcontratação, onde constam estes princípios e processos, estabelecendo padrões sólidos para a subcontratação e, assim, assegurando o cumprimento de todos os requisitos regulatórios no âmbito do Solvência II.

Dentro desta política, a Allianz Portugal descreve os critérios que devem ser cumpridos para que um acordo seja considerado uma subcontratação, referindo quais são as funções e atividades (críticas ou não), que são sujeitas à respetiva política.

Por último, a política de subcontratação, contém todos os detalhes dos princípios gerais de subcontratação, assim como o sistema de governação que define a respetiva externalização (Governação, Papéis e Responsabilidades).

7.1. Funções e atividades subcontratadas

Atualmente, a Allianz Portugal possui um contrato de subcontratação classificado como CIFS (Função Importante ou Crítica), pois trata-se de serviços essenciais à operação da Allianz Portugal, sem os quais estaria comprometida a prestação de serviços aos clientes. A atividade subcontratada corresponde à disponibilização da plataforma informática e serviços de apoio e manutenção técnica, tendo sido subcontratada dentro do Grupo Allianz. A jurisdição do prestador de serviços é em Espanha.

8. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

C. Perfil de risco

A posição de Solvência II, da Allianz Portugal, é calculada com base na Fórmula Padrão, e corresponde a todos os riscos abrangidos pela mesma. Os riscos não compreendidos na Fórmula Padrão e relevantes para a Allianz Portugal, nomeadamente o risco de liquidez e o risco reputacional, são geridos com base numa análise qualitativa.

De acordo, com os resultados obtidos baseados na aplicação da Fórmula Padrão, o capital de risco na companhia decompõe-se do seguinte modo, no final do ano de 2016:

Tabela 7. Contribuição dos riscos para o perfil de risco

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	56.346	50.201
Risco de Contraparte	14.073	14.071
Risco Específico de Seguros de Vida	9.421	9.386
Risco Específico de Seguros de Não Vida	58.004	58.004
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	37.513	37.513
<i>Diversificação entre Módulos de Risco</i>	<i>-61.737</i>	<i>-60.150</i>
Requisito de Capital de Solvência de Base	113.620	109.025
Risco Operacional	24.024	24.024
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	<i>-4.595</i>	<i>0</i>
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	<i>-8.488</i>	<i>-8.488</i>
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	124.561	124.561

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de movimentos adversos no valor dos ativos e passivos, sendo este constituído pelo risco de taxa de juro, risco de acionista, risco imobiliário, risco de *spread* e risco de concentração.

De seguida apresentamos uma definição para cada uma das componentes do risco de mercado:

- Risco de taxa de juro: resulta do descasamento entre a duração dos ativos e passivos que poderá causar movimentos divergentes por parte dos ativos e passivos em diferentes cenários de taxa de juro;
- Risco acionista: corresponde a uma eventual desvalorização do valor das ações;
- Risco imobiliário: corresponde a uma queda do valor dos imóveis;
- Risco de *spread*: reflete o risco de perdas nos fundos de base que resultem da diminuição da avaliação de crédito de um determinado título financeiro por parte de uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) reconhecida;
- Risco de concentração: resulta da concentração a um determinado emissor.

De seguida, apresenta-se o risco mercado assumido pela Companhia, por módulo de risco:

Tabela 8. Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Mercado

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Mercado	56.346	50.201
Risco de Taxa de Juro	5.446	5.425
Risco de Ações	1.629	1.630
Risco Imobiliário	14.418	14.429
Risco de Spread	45.480	39.169
Risco de Concentração	8.012	7.033
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-18.639</i>	<i>-17.485</i>

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A Allianz Portugal possui políticas e limites para gerir o risco de mercado definindo a sua alocação estratégica de ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do balanço económico.

Os valores presentes no quadro anterior refletem a política de investimento da Allianz Portugal alinhada com a estratégia de risco.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco de mercado era de 56.346 e 50.201 milhares de euros, valor bruto e líquido do ajustamento para a capacidade de absorção das provisões técnicas, respetivamente.

Risco de Contraparte

O risco de contraparte traduz-se no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia (*rating*) ou mesmo incumprimento de um parceiro de negócios.

De seguida, apresenta-se o requisito de capital de solvência por módulo de risco para o risco de contraparte:

Tabela 9. Requisito de capital de solvência referente ao Risco de Contraparte

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Contraparte	14.073	14.071
Risco de Contraparte do Tipo I	9.551	9.551
Risco de Contraparte do Tipo II	5.412	5.410
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-890</i>	<i>-890</i>

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

O risco de contraparte deriva das seguintes categorias de ativos:

- Caixa e seus equivalentes de caixa
- Ativos de resseguro
- Outros empréstimos
- Contas a receber

A Allianz Portugal gere este risco mantendo-o dentro dos parâmetros que reflitam os seus objetivos estratégicos e a sua tolerância ao mesmo.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco de contraparte era de 14.073 e 14.071 milhares de euros, valor bruto e líquido do ajustamento para a capacidade de absorção das provisões técnicas, respetivamente.

Risco Específico de Seguros Vida

O risco específico de seguros de Vida é composto pelo risco de mortalidade, longevidade, catastrófico, resgate e despesas. Os riscos de mortalidade, longevidade e catastrófico consistem no risco de perdas originadas por variações positivas/negativas nos pressupostos de taxa de mortalidade. Enquanto o risco de resgate consiste no risco de perdas originadas por variações positivas/negativas nas taxas de descontinuidade. O risco de despesas, por sua vez, consiste no risco de perdas originadas por um aumento nas despesas e na taxa de inflação consideradas no cálculo das provisões técnicas.

O risco específico de seguros de Vida assumido pela Companhia é apresentado seguidamente, por módulo de risco:

Tabela 10. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Vida

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Vida	9.421	9.386
Risco de Mortalidade	884	823
Risco Catastrófico	4.410	4.399
Risco de Resgate	6.035	6.035
Risco de Despesas	1.633	1.614
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-3.541</i>	<i>-3.485</i>

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A gestão do risco específico de seguros de vida é efetuada através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco específico de Seguros Vida era de 9.421 e 9.386 milhares de euros, valor bruto e líquido do ajustamento de capacidade de absorção das provisões técnicas, respetivamente.

Risco Específico de Seguros de Não Vida

O risco específico de seguros de Não Vida inclui:

- Risco de prémios e reserva: consiste no risco de insuficiência de cobertura de prémios ou de perdas provenientes da utilização de bases de cálculo não adequadas ou insuficientes;
- Risco Catastrófico: consiste no risco de perdas originadas por um evento inesperado de origem natural ou humana;
- Risco de resgate: consiste no risco de perdas originadas por variações positivas/negativas na descontinuidade das apólices de seguro.

O risco específico de seguros de Não Vida assumido pela Companhia é apresentado seguidamente, por módulo de risco:

Tabela 11. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Não Vida

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida	58.004	58.004
Risco de Prémios e Reservas	49.620	49.620
Risco de Resgate	332	332
Risco Catastrófico	20.092	20.092
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-12.041</i>	<i>-12.041</i>

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

À semelhança da gestão do risco específico de seguros de vida em Não Vida é efetuada também através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco específico de seguros de não vida era de 58.004 milhares de euros, valor bruto e líquido do ajustamento para a capacidade de absorção das provisões técnicas, respetivamente.

Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

O risco específico de seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo que se consideram os riscos referentes ao negócio de Não Vida no negócio de Acidentes e Doença similar a Não Vida (NSTV) e os riscos referentes ao negócio de Vida no negócio de Acidentes e Doença similar a Vida (STV). Finalmente, também é incluído o risco catastrófico de Acidentes e Doença.

O quadro seguinte apresenta o consumo de capital por parte destes riscos:

Tabela 12. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	37.513	37.513
Acidentes e Doença STV	11.637	11.637
Risco de Longevidade	8.055	8.055
Risco de Despesas	721	721
Risco de Revisão	6.155	6.155
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-3.294</i>	<i>-3.294</i>
Acidentes e Doença NSTV	28.092	28.092
Risco de Prémios e Reservas	28.091	28.091
Risco de Resgate	305	305
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-304</i>	<i>-304</i>
Risco Catastrófico	6.017	6.017
<i>Diversificação do Risco</i>	<i>-8.233</i>	<i>-8.233</i>

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A gestão do risco específico de seguros de acidentes e doença é efetuada através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e

de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

A 31 de dezembro de 2016, o requisito de capital para o risco específico de seguros de acidentes e doença era de 37.513 Milhares de euros, valor bruto e líquido do ajustamento para a capacidade de absorção das provisões técnicas, respetivamente.

Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou falhas, ou de pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O risco operacional inclui os riscos legais e exclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas, bem como os riscos de reputação.

Tabela 13. Requisito de capital de solvência referente ao Risco Operacional

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Operacional	24.024	24.024

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Paralelamente, ao cálculo do risco operacional de acordo com a fórmula padrão é efetuada uma análise qualitativa identificando o risco operacional presente nas principais áreas de negócio definindo planos de ação por forma a mitigar o mesmo.

1. Processo de mitigação de riscos

A Companhia tem estabelecido diferentes processos de mitigação de risco para os riscos a que está exposta. Os principais processos são descritos em seguida:

- Riscos específicos de seguros: a Allianz Portugal tem implementada uma estrutura de resseguro desenhada para reduzir a exposição a riscos específicos de seguro.

Tabela 14. Capital de solvência obrigatório de Risco Específico de Seguros

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida e Acidentes e Doença	524.536	95.517

(milhares de euros)

* de Prémios cedidos por operações de resseguro

Em particular, o extenso programa de acordos de resseguro, que a Allianz Portugal implementou serve para limitar a exposição global de risco, bem como reduzir a volatilidade dos pagamentos de benefícios e melhorar o resultado de subscrição.

Adicionalmente, encontram-se estabelecidas diferentes medidas de mitigação que sustentam a otimização risco/retorno: regras de subscrição, reportes de rentabilidades mensais, monitorização dos riscos, supervisão do provisionamento, etc.

- Risco de Mercado e de Contraparte: a política de investimentos da Allianz Portugal baseia-se em níveis prudentes de aceitação e diversificação do risco através do estabelecimento de uma alocação estratégica anual dos ativos, que pode ser revista durante o ano. Para tal, é utilizada uma plataforma de gestão de risco de crédito do Grupo Allianz denominada CrisP. Nesta plataforma estão integradas a monitorização e gestão dos limites definidos, tanto a nível local como pelo Grupo Allianz.

A Allianz Portugal não teve recurso à utilização de produtos financeiros específicos como, por exemplo, produtos derivados, ou outros mecanismos financeiros no sentido da cobertura face aos fatores de risco de mercado. No entanto, está estabelecido um processo específico de aprovação de investimentos denominado *New Financial Instrument* (NFI), caso se pretenda investir em instrumentos financeiros complexos ou novos. Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, assim como o seu impacto na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

- Risco operacional: a Companhia tem implementado um sistema de controlo interno, assim como um conjunto de regulamentos, igualmente internos, no âmbito da conformidade regulamentar, da segurança da informação, da continuidade do negócio, etc. que estão definidos com o fim de avaliar, identificar e reduzir o risco operacional.

2. Concentração de riscos

A Companhia tem estabelecido diferentes procedimentos de forma a mitigar a concentração dos riscos aos quais está exposta. Neste âmbito, destacam-se os seguintes:

- Riscos específicos de seguro: no caso dos contratos de Não Vida, as normas internas são definidas de modo a evitar a concentração excessiva em riscos individuais e para a totalidade da carteira através de resseguro;
- Risco de Mercado e de Contraparte: a fim de garantir que a carteira de investimentos é adequadamente diversificada, a Allianz Portugal realiza anualmente um processo de definição da alocação estratégica dos ativos conforme a estratégia de investimento aprovada: *Strategic Asset Allocation* (SAA). Para além disso, a concentração do risco de contraparte é limitada ao risco de acumulação de exposições à mesma contraparte, através da utilização de uma plataforma de gestão de risco de crédito: CrisP, como referido na secção anterior.

3. Análise de sensibilidade e impacto na solvência

Com o objetivo de monitorizar o impacto de situações adversas na situação de solvência, a Allianz Portugal efetua as seguintes análises de sensibilidade:

Tabela 15. Impacto das análises de sensibilidade

Sensibilidade	Impacto na Solvência
-30% Renda Fixa	-1%
+100pbs Taxa de Juro	-5%
-100pbs Taxa de Juro	3%
+50pbs spread	-10%

Sensibilidades avaliadas a 31 de Dezembro de 2016

Estes cenários estão calibrados de acordo com a experiência histórica e as práticas internacionais de mercado, considerando que a sua probabilidade de ocorrência é de 10%.

4. Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros

No âmbito do regime de Solvência II, introduz-se o "Princípio do Gestor Prudente", que estabelece princípios a serem considerados na gestão de risco de investimento com o fim de promover uma forte cultura de gestão de riscos.

O "Princípio do Gestor Prudente" é aplicado tanto a nível da carteira, como a nível do título. Seguidamente, são descritos estes princípios:

1. Ao investir em instrumentos financeiros é necessário ter em conta a qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade. Está incluída também a necessidade de estruturar e adaptar a carteira de investimentos, adequando-a à natureza e duração das obrigações cobertas pela dita carteira;
2. Os instrumentos financeiros são apenas admissíveis se, de forma adequada, se puderem identificar, observar, medir, controlar, gerir, informar e integrar os seus riscos na gestão da solvência;

3. O *Strategic Asset Allocation* (SAA) define a estratégia de investimento para a Allianz Portugal, tendo em conta a projeção dos ativos e passivos, o conjunto de limites determinados pelos riscos financeiros (*spread*, taxa de juro, etc.), assim como o impacto sobre a solvência. Uma vez estabelecido o SAA, este considera também a qualidade creditícia, a rentabilidade implícita e a liquidez da carteira.
4. Quando o investimento é feito em novos instrumentos financeiros ou em instrumentos financeiros complexos, estes têm de cumprir com os requisitos definidos no *New Financial Instrument* (NFI). Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, a sua consistência para com os interesses dos beneficiários e segurados, bem como o impacto desse investimento em qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.
5. O uso de derivados na carteira só é permitido para fins de mitigação do risco ou para facilitar a gestão eficaz da carteira. A utilização de derivados deve ser feita dentro da estratégia de derivados, nos termos em que esta tenha sido aprovada. Dentro desta estratégia estão definidos: o fundo, o alcance, os riscos abordados pela estratégia, instrumentos elegíveis, os limites e as contramedidas (por exemplo, evitando a concentração de risco contraparte), assim como os planos de emergência em caso de exceder os limites estabelecidos.

Finalmente, o "Princípio do Gestor Prudente" formula os critérios para a qualidade dos processos e a qualificação que deve ser reunida pela equipa responsável pela gestão de investimentos.

5. Outros riscos materiais

5.1. Risco estratégico

O risco estratégico é definido como o resultado de uma mudança negativa inesperada no valor da empresa, resultante do efeito adverso das decisões de gestão, no âmbito da estratégia de negócio e sua implementação.

Os riscos estratégicos são avaliados e analisados no processo de planeamento estratégico, denominado de *Strategic and Planning Dialogue*, entre o Grupo Allianz e a Allianz Portugal. Para garantir a implementação adequada dos objetivos estratégicos no plano de negócios atual, os controlos estratégicos são realizados através da monitorização de objetivos de negócios. Assim, são, também, constantemente monitorizadas as condições de mercado e competitividade, as exigências do mercado de capitais, as exigências regulatórias, etc., para que estes fatores sejam considerados na tomada de decisão estratégica. Por outro lado, as decisões estratégicas são discutidas nos diferentes comités que fazem parte da estrutura de governação e apoiam o Conselho de Administração, por exemplo, Comité Financeiro e de Risco, na tomada de decisão. Adicionalmente, a avaliação dos riscos associados é considerada um elemento fundamental na tomada de decisão estratégica.

5.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de fazer face a obrigações de pagamento de curto ou médio prazo. Este risco pode surgir, principalmente, por desajustes entre a periodicidade dos fluxos de caixa efetivos dos ativos e dos passivos. O risco de liquidez incluiu igualmente o risco de financiamento, ou seja, a incapacidade da Companhia efetuar a venda dos ativos pretendida, nos mercados financeiros, em tempo útil e condições favoráveis.

O principal objetivo do planeamento e gestão da posição de liquidez da Companhia é assegurar a conformidade com as obrigações de pagamento. De modo a cumprir este objetivo, a Companhia utiliza rácios de intensidade de liquidez, que indicam a proporção de fontes de liquidez necessárias para cobrir um défice de liquidez sob cenários de choque. A derivação desses rácios baseia-se numa análise de *gaps* de liquidez, tendo em conta todas as fontes e necessidades de liquidez, incluindo a melhor estimativa dos benefícios a serem pagos e as potenciais fontes de liquidez adicionais.

Adicionalmente, a Allianz Portugal analisa a posição de liquidez sob diferentes cenários de choque:

- Em relação aos prémios, considerando a interrupção no processo de cobrança e emissão de prémios;
- Em relação aos sinistros, considerando cenários com o maior impacto de liquidez;
- Em relação ao mercado, com cenários de choque combinados considerando uma variação na taxa de juro e na sua volatilidade, variação da taxa de câmbio, choque nos mercados acionistas e aumento dos *spreads* de crédito;
- Combinação de um dos cenários mencionados no primeiro e no segundo ponto com um choque de mercado.

5.2.1. Lucros esperados incluídos nos prémios futuros

A Companhia apresenta uma estimativa de 18.153 milhares de euros de lucros esperados incluídos nos prémios futuros, a 31 de dezembro de 2016. Estes benefícios esperados foram calculados de acordo com o artigo 260, da secção 1 do capítulo IX, do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014.

5.3. Risco reputacional

O risco reputacional define-se como uma queda inesperada do valor da cotação da Allianz, do valor do seu negócio atual ou futuro, causado por uma diminuição da sua reputação ou de qualquer uma das entidades que fazem parte do Grupo Allianz, na perspetiva dos seus clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores, entre outras entidades relacionadas. Assim, a Allianz Portugal considera dois tipos de riscos reputacionais, decorrentes de fontes diretas e indiretas: os primeiros são os conscientes e ativamente assumidos durante o decurso de transações comerciais específicas; os segundos são inerentes às operações da empresa e não estão relacionados com transações comerciais específicas.

A decisão sobre cada risco reputacional está integrada no quadro geral de gestão de riscos, sendo que os riscos reputacionais são identificados e avaliados como parte de um processo denominado de *Top Risk Assessment (TRA)*, durante o qual o Comité de Administração decide sobre a estratégia de gestão de risco e ações relacionadas. Este processo é complementado por atualizações trimestrais. É de salientar que o risco reputacional é gerido caso-a-caso. Os casos em que se demonstre um impacto potencial sobre outras entidades operacionais do Grupo Allianz ou sobre o próprio Grupo Allianz devem ser comunicados ao último para pré-aprovação.

Finalmente, com vista a proteger o valor da marca, a Companhia define um conjunto de atividades de risco sensíveis ou suscetíveis de gerar risco. O departamento de comunicação é responsável pela avaliação destes riscos com base na metodologia em vigor no Grupo Allianz.

5.4. Outros riscos

A Companhia considera que os riscos mais significativos que enfrenta são os seguintes:

- 1) Riscos decorrentes do cenário de queda da taxa de juro;
- 2) Risco potencial do aumento dos resgates de seguros de poupança, caso ocorra um aumento significativo e acelerado das taxas de juro;
- 3) Risco de diminuição da qualidade creditícia de uma entidade financeira europeia importante.

5.4.1. Conclusão da análise dos outros riscos materiais

Em todos os cenários acima apresentados, os riscos referidos consideram-se cobertos tanto pelo requisito de capital de solvência como pelo valor dos fundos próprios disponíveis para o cumprimento deste requisito de capital. Assim, o valor de fundos próprios de 157.716 milhares de euros e a solvência de 126,62% da Allianz Portugal no final de 2016 consideram-se absolutamente suficientes para financiar as necessidades de capital.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

O novo regime de Solvência II tem como pedras basilares a avaliação de ativos e passivos baseados em princípios económicos.

1. Ativos

As classes de ativos descritas nesta secção refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II (MVBS). A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com as normativas em vigor localmente, à data de 31 de dezembro de 2016 (em milhares de euros):

Tabela 16. Valor dos Ativos

Categorias de Ativos	Solvência II	Local	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	23.861	- 23.861
Outros ativos intangíveis	0	2.418	- 2.418
Ativos por impostos diferidos	10.068	4.751	5.317
Ativos por benefícios pós-emprego	954	954	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	35.701	31.196	4.504
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos "index-linked e "unit-linked")	1.094.857	1.094.872	- 15
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	24.412	24.412	0
Participações	916	930	- 15
Ações	3.756	3.756	0
Obrigações	1.027.607	1.027.607	0
Fundos de investimento	37.379	37.379	0
Derivados	787	787	0
Outros depósitos	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos "index-linked" e "unit-linked"	1.207	1.207	0
Empréstimos concedidos	1.404	1.404	0
Outros em préstimos hipotecários	1.273	1.273	0
Empréstimos sobre apólices	131	131	0
Recuperáveis de resseguro	32.873	44.799	- 11.926
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	30.304	42.054	- 11.750
Vida e saúde similar a Vida (excluindo "index-linked" e "unit-linked")	2.569	2.745	- 175
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	29.854	32.439	- 2.585
Contas a receber por outras operações de resseguro	891	891	0
Contas a receber por outras operações	24.681	24.681	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	6.689	6.689	0
Outros Ativos	83	83	0
Total Ativos	1.239.263	1.270.246	- 30.983

(milhares de euros)

Para cada classe de ativos com materialidade significativa, descrevem-se as bases, métodos e pressupostos utilizados na valorização a efeitos de solvência, assim como uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças substanciais entre a dita valorização e o valor das contas estatutárias com o normativo contabilístico vigente à data de 31 de dezembro de 2016.

1.1. Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na melhor estimativa das provisões técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo por custos de aquisição diferidos.

1.2. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis só podem ser reconhecidos para efeitos de Solvência II quando possam ser alienados individualmente no mercado, e desde que existam evidências de transações para ativos da mesma natureza ou natureza similar. Consequentemente, em comparação com as Contas Estatutárias, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo intangível.

1.3. Ativos por Impostos Diferidos

Na rubrica de ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

Para efeitos das Contas Estatutárias, os impostos diferidos reportam-se pelo seu valor líquido, uma vez compensados os ativos por impostos diferidos com os correspondentes passivos por impostos diferidos. Por outro lado, para efeitos de Solvência II são reportados os montantes referentes ao ativo e passivo na sua rubrica de balanço correspondente.

1.4. Terrenos, edifícios e equipamento para uso próprio

A Allianz Portugal regista nesta rubrica os elementos de transporte, as instalações, o mobiliário e os equipamentos para processamento de dados. De igual modo, incluem-se todos os imóveis, acabados ou em construção, destinados a uso próprio.

A diferença de 4.504 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição amortizado, deduzido de perdas de imparidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, estes ativos registam-se pelo seu justo valor.

No caso dos imóveis de uso próprio, para efeitos de Solvência II, utiliza-se o valor de mercado, sendo este entendido como o valor avaliado que se atualiza, no mínimo, a cada três anos, segundo a legislação vigente. Estas avaliações são realizadas por um avaliador, completamente independente e certificado de acordo com a lei, que deve certificar, assinar e selar cada uma das avaliações.

1.5. Investimentos

1.5.1. Imóveis (investimentos imobiliários)

O método de valorização para efeitos de Solvência II é análogo ao descrito para imóveis de uso próprio, não existindo qualquer diferença entre os valores reportados nas Contas Estatutárias e o Balanço para efeitos de Solvência II.

1.5.2. Participações

A diferença de 15 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, as participações da empresa são valoradas ao justo valor, utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

1.5.3. Ações

As ações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg, exceto para as ações não cotadas, cujo valor é calculado utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação ao justo valor, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

1.5.4. Obrigações

Em geral, todas as obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da Bloomberg (contribuidores BGN ou CBBT), sempre que estas existam e superem o teste de fiabilidade implementado pela Companhia, que identifica se uma cotação é significativa e representativa de mercado (isto é, se foi publicada nos últimos períodos de negociação, não se repete constantemente ou se é continuamente volátil).

Quando não existe valor de mercado definido é utilizada uma ferramenta interna de cálculo que utiliza parâmetros de mercado de emissões equivalentes (com características semelhantes) para determinar o seu valor.

1.5.5. Fundos de investimento

Os fundos de investimento são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são os mesmos do que aqueles utilizados para as obrigações.

1.6. Ativos relacionados com contratos “index-linked” e “unit-linked”

Os ativos relacionados com contratos “unit-linked” são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações Bloomberg. No final de 2016, não existiam ativos relacionados com contratos “index-linked”.

1.7. Recuperáveis de resseguro

Descrito nos parágrafos incluídos, para esse efeito, no ponto D.2.

1.8. Contas a receber por operações de seguro direto

Nesta rubrica são reconhecidos os valores a cobrar de mediadores e segurados. Os créditos por operações de seguro direto e cosseguro reconhecem-se, tanto para efeitos das Contas Estatutárias como para efeitos de Solvência II, ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade

A diferença de 2.585 milhares de euros entre os valores para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias deve-se ao diferente reconhecimento dos recobros de sinistros, incluídos como contas a receber por operações de seguro direto nas Contas Estatutárias, mas reconhecidas como parte das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

1.9. Caixa e os seus equivalentes e depósitos a ordem

As componentes da rubrica caixa, os seus equivalentes e depósitos a ordem são avaliados ao justo valor pela instituição financeira onde os mesmos se encontram depositados, através da qual são recebidos extratos mensais no final do período para confirmar os saldos mantidos. Não há outra base de reconhecimento para a avaliação aplicada ou estimativas utilizadas na valorização deste ativo, devido a sua natureza. Desta forma, não existem diferenças no valor destes ativos entre os valores presentes no Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias.

2. Provisões Técnicas

As provisões técnicas incluem a melhor estimativa das responsabilidades e margem de risco conforme os artigos 75.º a 86.º da Diretiva de Solvência II. A melhor estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro.

É de salientar que, no cálculo da sua melhor estimativa, à data de referência, a Allianz Portugal não aplica nenhum dos regimes seguintes:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE;
- O ajustamento de volatilidade referido no artigo 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE;
- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE;
- O regime transitório relativo às provisões técnicas referida no artigo 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

Adicionalmente, a Allianz Portugal não aplica o cálculo das suas provisões técnicas como um todo em nenhuma parte do seu negócio, mas sempre como a soma de uma melhor estimativa e de uma margem de risco.

Finalmente, de forma a descrever adequadamente a informação relativa à valorização das provisões técnicas, a explicação está dividida por classe de negócio: Não Vida (incluindo Saúde com técnicas Não similares a Vida aqui em diante designadas por NSTV) e Vida.

2.1. Negócio Não Vida (incluindo Saúde NSTV)

Relativamente às Provisões Técnicas Não Vida a 31 de dezembro de 2016, apresentam-se os montantes associados fazendo a distinção entre a Melhor Estimativa de Prémios, Melhor Estimativa de Sinistros e Margem de risco. É também efetuada a diferenciação entre negócio puramente de Não Vida e negócio de Saúde similar a Não Vida.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes relativos às provisões técnicas brutas de resseguro:

Tabela 17. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II

Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II
Melhor Estimativa Prémios	44.871
Melhor Estimativa Sinistros	120.253
Margem de Risco	6.714
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	171.838
Melhor Estimativa Prémios	10.963
Melhor Estimativa Sinistros	21.337
Margem de Risco	1.404
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	33.704
Provisões Técnicas Não Vida	205.541

(milhares de euros)

De seguida são apresentados os montantes por classe de negócio:

Tabela 18. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por ramo

Provisões Técnicas Não Vida por ramo	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco
Doença	541	7.370	382
Acidentes (excluindo Acidentes de Trabalho)	3.779	358	38
Acidentes de Trabalho	6.643	13.610	984
Automóvel – RC	18.231	70.990	4.277
Automóvel Outros Ramos	12.320	6.916	979
Marítimo, Aéreo e Transportes	936	1.866	96
Incêndio e Outros	12.056	35.183	1.072
Responsabilidade Civil Geral	1.330	5.145	284
Crédito e Caução	0	0	0
Proteção Jurídica	0	0	0
Assistência	0	0	0
Outros Diversos	- 3	152	6
Total Não Vida	55.834	141.590	8.118

(milhares de euros)

2.1.1. Descrição das bases, métodos e principais hipóteses para efeitos de Solvência II

No cálculo das Provisões Técnicas (prémios, sinistros e margem de risco) é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no *expert judgement*, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com a curva de taxa de juro sem risco.

Melhor Estimativa para Prémios

A melhor estimativa para prémios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à provisão para prémios não adquiridos incluindo esta os prémios futuros. A este valor são deduzidos os prémios futuros, no entanto, não são considerados os prémios não cobrados das apólices fracionadas.

O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de *cashflow* baseado nos resultados obtidos para a melhor estimativa de sinistros, de modo a obter o desconto da melhor estimativa de prémios.

Melhor Estimativa de Sinistros

A Companhia constitui a reserva de sinistros que inclui as seguintes rubricas:

- Provisão para sinistros;
- Provisão para Encargos Futuros de Gestão.

O valor final estimado das provisões contempla informação qualitativa, tendo em consideração a experiência passada. A metodologia adotada considera o ramo, o ano do acidente e o número de anos de experiência do sinistro.

De notar que em todas as linhas de negócio, o volume é suficiente para a aplicação de técnicas estatísticas. A seleção da estimativa final baseia-se na consideração de cada método e da informação qualitativa disponível. Entre outros fatores, esta considera a linha de negócio, o número de anos de experiência, o período de desenvolvimento dos sinistros e a razoabilidade do método.

O cálculo da melhor estimativa de sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

Com o intuito de determinar a duração e o padrão de desenvolvimento dos sinistros até à extinção das suas responsabilidades, para cada linha de negócio é ajustada a respetiva curva.

De modo a ter em conta possíveis fatores futuros que poderão influenciar o custo último é tido em conta uma carga adicional ("*ultimate*").

Adicionalmente, para as projeções dos pagamentos futuros foi aplicado o método *Bootstrap*.

Margem de Risco

A margem de risco é calculada com base nas orientações indicadas pela EIOPA, aplicando a taxa do custo de capital sobre o Capital de Solvência (RCS), descontando pela curva sem risco. Para além disso, é considerada a diversificação por tipo de negócio.

Assim, para o custo de capital é tido em conta:

- Determinação dos capitais para o risco de específico de seguros de Não Vida por tipo de risco;
- Risco Operacional e de Crédito em relação à probabilidade de incumprimento dos resseguradores;
- Cada um dos capitais anteriores projeta-se utilizando o fator de evolução relevante correspondente;
- Multiplica-se o capital projetado pelo custo de capital (6%) e calcula-se o seu valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificar;
- Aplica-se a matriz de correlações para calcular as margens de risco diversificados;
- Atribuição da margem de risco correspondente a cada linha de negócio.

Aplicação de medidas transitórias

Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

2.1.2. Pressupostos

Taxas de Juro

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, apresenta algumas diferenças não significativas.

Despesas

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais. A Companhia realiza uma análise regular destas despesas, a fim de as alocar por tipo de despesa e distinguir as despesas iniciais das despesas relativas às renovações de contratos. A melhor estimativa dos pressupostos de despesas baseia-se nas despesas orçamentadas, juntamente com os resultados desta análise regular.

Inflação

A consideração de um índice de inflação nos custos dos sinistros futuros é baseada nos dados da inflação histórica. A integração da inflação está implícita na projeção das despesas.

Resgates

Os pressupostos de resgate são definidos com referência à experiência própria da Allianz Portugal, consoante a linha de negócio e canal de distribuição.

Sinistralidade

A melhor estimativa da sinistralidade, por linha de negócio, baseia-se na experiência da Allianz Portugal.

2.1.3. Nível de incerteza

Com o objetivo de analisar a volatilidade do negócio, é realizada uma análise de sensibilidade. Desta forma, são realizadas simulações estocásticas para obter uma aproximação padrão do desenvolvimento futuro dos sinistros, com base nas suas melhores estimativas.

Para validar que a melhor estimativa é adequada e de modo a analisar a incerteza do montante das provisões técnicas, são utilizados testes retrospectivos (*backtesting*), como a análise da evolução. Estes testes permitem verificar se a quantidade de reserva é adequada, revendo a sua evolução entre dois períodos, a partir do final do ano anterior.

De modo a providenciar transparência à análise de movimento, esta é dividida entre os fatores mais importantes:

- Reservas consideradas no exercício anterior;
- Pagamentos que foram realizados a partir de reservas previamente constituídas;
- Nova informação relativa à estimação de reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas;
- Cobertura de novo negócio;
- Reservas no período em análise.

2.1.4. Diferença entre Solvência II e as Contas Estatutárias

A tabela abaixo resume as diferenças entre os valores presentes nas Contas Estatutárias e os valores a efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2016. O valor total das provisões Técnicas de Não Vida reconhecido nas Contas Estatutárias é superior em 30% face ao valor apresentado no Balanço para efeitos de Solvência II.

Tabela 19. Diferença entre as Provisões Técnicas de Não Vida das Contas Estatutárias e Solvência II

Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II	Local	Diferença
Melhor Estimativa	165.124	215.788	- 50.664
Margem de Risco	6.714	0	6.714
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	171.838	215.788	- 43.950
Melhor Estimativa	32.300	52.003	- 19.703
Margem de Risco	1.404	0	1.404
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	33.704	52.003	- 18.299
Provisões Técnicas Não Vida	205.541	267.791	- 62.250

(milhares de euros)

As principais diferenças entre a avaliação para efeitos de Solvência II e a avaliação nas Contas Estatutárias são:

- Para a melhor estimativa de prémios, aplica-se a metodologia referida no ponto II;
- Os montantes associados às provisões para sinistros nas Contas Estatutárias são superiores quando comparados com as melhores estimativas devido às diferentes metodologias aplicadas. No que se refere à melhor estimativa de sinistros esta é descontada segundo uma curva, conforme descrito no ponto III, à qual é posteriormente adicionado o montante referente à melhor estimativa para prémios. Uma vez que este montante é inferior ao valor referente à provisão para prémios não adquiridos, é originada a diferença em questão;
- O efeito de desconto para as melhores estimativas;
- A existência da margem de risco ao nível de Solvência II.

Nas Contas Estatutárias está constituído um montante associado à participação de resultados (imóveis), mas uma vez que estes são registados em Solvência II a valor de mercado, o montante é apenas considerado nas Contas Estatutárias.

2.1.5. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Na tabela seguinte são indicados os montantes recuperáveis de resseguro:

Tabela 20. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro

Recuperáveis de Resseguro	Solvência II	Local	Diferença
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	26.893	36.915	- 10.021
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	3.410	5.139	- 1.729
Provisões Técnicas Não Vida	30.304	42.054	- 11.750

(milhares de euros)

As diferenças apresentadas resultam das diferentes metodologias aplicadas relativamente às provisões técnicas (sinistros e prémios):

- Provisões para sinistros: surge como consequência do desconto aplicado;
- Provisão para Prémios: nas Contas Estatutárias, é contabilizado o total da PPNA cedida, enquanto em Solvência II a metodologia utilizada é diferente, sendo aplicado o rácio combinado estimado, sem custos de aquisição à PPNA aos quais são retirados os prémios futuros. Adicionalmente é tido em conta o ajustamento do risco de incumprimento.

2.1.6. Alterações materiais nas hipóteses do período anterior

Ao longo do período abrangido pelo relatório não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes, utilizados tanto no cálculo das provisões técnicas como nos montantes de recuperáveis de resseguro do negócio de Não Vida.

2.2. Negócio Vida (inclui Saúde STV)

2.2.1. Valorização das provisões técnicas, descrição das bases, métodos e principais pressupostos

As provisões técnicas do negócio Vida a 31 de dezembro de 2016, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da melhor estimativa e a margem de risco. É também efetuada a distinção entre negócio puro de Vida, negócio de saúde similar a Vida (STV) e contratos Unit-Linked & Index-Linked.

Tabela 21. Provisões Técnicas de Vida segundo valorização para efeitos de Solvência II

Provisões Técnicas Vida	Solvência II
Melhor Estimativa	160.130
Margem de Risco	7.397
Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida)	167.527
Melhor Estimativa	593.500
Margem de Risco	6.558
Provisões Técnicas - Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked)	600.058
Melhor Estimativa	1.207
Margem de Risco	2
Provisões Técnicas – Unit-Linked e Index-Linked	1.208
Provisões Técnicas Vida	768.794

(milhares de euros)

Os resultados da valorização das Provisões Técnicas Vida (exclui Saúde STV), por classe de negócio são a 31 de dezembro de 2016:

Tabela 22. Melhor Estimativa, Custo Opções e Garantias e Margem de Risco por Classe de Negócio de Vida

Classe de Negócio	Ramo Allianz	Melhor Estimativa	Custo Opções e Garantias	Margem de Risco
Contratos com participação nos resultados	Financeiros e Mistos com participação nos resultados	568.340	2.037	2.809
	Risco com participação nos resultados	337	0	53
Contratos Index-linked e Unit-linked	I-L & U-L sem opções e garantias	1.207	0	2
Contratos sem participação nos resultados	Risco sem participação nos resultados e sem opções e garantias	22.786	0	3.696
	Financeiros e Mistos sem participação nos resultados e sem opções e garantias	0	0	0
Total Vida		592.670	2.037	6.560

(milhares de euros)

Contratos com participação nos resultados

Incluem-se, nesta classe de negócio, maioritariamente produtos financeiros. Estão também incluídos alguns produtos de risco puro, assim como um produto misto com grande representatividade na carteira.

Contratos Index-Linked e Unit-Linked

Incluem-se, nesta classe de negócio, dois produtos do tipo Unit-Linked, nomeadamente o Plano Poupança Reforma e o Plano Poupança.

Contratos sem participação nos resultados

Incluem-se, nesta classe de negócio, maioritariamente produtos de risco puro - temporários anuais renováveis.

Os produtos financeiros com taxa anual renovável, para efeitos de Solvência II, são considerados como tendo participação antecipada nos resultados, pelo que estão incluídos no ramo dos contratos financeiros com participação nos resultados.

2.2.2. Descrição das bases, métodos e hipóteses usadas para efeitos de Solvência II

As provisões técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 76.º e 77.º da Diretiva de Solvência II 2009/138/EC. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

Melhor estimativa dos Passivos - Saúde Similar a Vida

A melhor estimativa relativa a Pensões, Capitais de Remição e Assistência Vitalícia foi classificada como parte do ramo Vida, na linha de negócio "Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos Não Vida, relativas a responsabilidades de Saúde".

No caso das provisões matemáticas, foram projetados os pagamentos das pensões dos pensionistas em vigor, até à maturidade, pela aplicação dos fatores de atualização resultantes

de cada tábua de mortalidade aplicada a cada tipo de pensionista. Obtivemos, assim, um padrão de *cashflow*, que depois de descontado com a curva de desconto sem risco, resultou no valor da melhor estimativa.

Para as Assistências Vitalícias, foram determinados os *cashflows* não descontados com base em projeções futuras de pagamentos médios das lesões. Cada tipo de lesão tem um custo médio associado e esse custo foi aplicado à carteira em vigor dos processos de assistência vitalícia, com as probabilidades de sobrevivência calculadas, pensionista a pensionista, de acordo com a tábua de mortalidade aplicada.

Melhor estimativa dos Passivos - Vida e Index-Linked e Unit-Linked

O cálculo é efetuado para a carteira em vigor à data da valorização, 31 de dezembro de 2016, e representa o valor dos fluxos descontados que surgem durante a duração de cada apólice. De acordo com o artigo 18.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 de 10 de outubro de 2014, a projeção é efetuada até à data da próxima renovação da apólice.

Os fluxos que se têm em consideração são:

- Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Despesas futuras: despesas de manutenção, despesas gerais, comissões e despesas de investimento;
- Prémios futuros: para os produtos de risco anuais renováveis.

Nos modelos atuariais, é assumido que a reserva atual continuará até à data da próxima renovação de cada apólice.

A curva aplicada para descontar os *cashflows* futuros é a curva de taxa de juro sem risco, sem qualquer ajustamento para os produtos de risco e financeiros.

Sempre que se justifique, quando há indisponibilidade de dados ou a qualidade dos mesmos seja inadequada para a aplicação de métodos atuariais, são usadas simplificações ou aproximações para obter a melhor estimativa. Em geral, a margem de erro de uma simplificação ou aproximação não excede 5% sobre o resultado do cálculo. Uma das simplificações para estes casos específicos são as reservas locais.

Margem de Risco

A margem de risco é calculada de acordo com o critério definido pela EIOPA, aplicando a taxa do custo de capital sobre o capital de solvência, descontado com a curva de taxa de juro sem risco. É tido em conta o efeito de diversificação entre linhas de negócio de vida, não sendo aplicada a diversificação entre segmentos, de acordo com os requisitos de Solvência II.

A metodologia usada no cálculo do custo de capital apresenta os seguintes passos:

- Obtenção dos capitais de subscrição de vida por tipo de risco;
- Obtenção do risco operacional, risco de resgates e do custo de capital;
- Cada um dos montantes de capital anterior é projetado usando um “*driver*” adequado (no caso dos produtos de risco o *driver* é o capital em risco, enquanto para os produtos financeiros é a provisão matemática);
- O capital projetado é multiplicado pelo custo de capital (6%) e é efetuado o cálculo do valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificação;
- Para calcular as margens de risco diversificadas, é aplicada a matriz de correlação.

A cada linha de negócio é então atribuída a margem de risco correspondente.

Aplicação de medidas transitórias

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

2.2.3. Pressupostos

As hipóteses sobre o comportamento das anulações e dos resgates baseiam-se na informação atual, sendo esta fiável, e têm em consideração eventuais alterações futuras (económicas e não económicas) que possam afetar o exercício destas opções.

Anualmente, estes pressupostos são monitorizados através dos dados históricos da carteira.

Taxas de Juro

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA apresenta algumas diferenças não significativas.

Despesas

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais.

A repartição das despesas entre custos de aquisição e de manutenção é efetuada de acordo com a experiência e a carteira da companhia.

As despesas utilizadas nas projeções dos fluxos de caixa do segmento vida são definidas anualmente considerando as despesas verificadas até no final de agosto, com um ajustamento adicional no final do exercício.

Inflação

A taxa de inflação implícita nos modelos atuariais de projeção é de 1.4% para 2016 e 1.5% para anos seguintes.

Descontinuidade

A Companhia define os pressupostos de descontinuidade através de estudos elaborados anualmente.

No âmbito desta análise a Allianz Portugal considera o agrupamento dos dados de alguns produtos em grupos de riscos homogéneos, consoante, por exemplo, o tipo de garantia.

Nos modelos de projeção dos fluxos de caixa da Allianz Portugal encontram-se refletidos os resgates totais e os resgates parciais para os contratos de poupança, assim como as anulações para os contratos temporários anuais renováveis.

Mortalidade

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos fluxos de caixa foram definidos considerando os dados da Companhia, verificados no período compreendido entre o ano de 1999 e o ano de 2016.

2.2.4. Nível de Incerteza associado ao valor das provisões técnicas

Os cenários de choque do modelo estocástico e determinístico incluem a comparação das projeções resultantes do modelo determinístico em cenários extremos.

No limite, conclui-se que os modelos comportam-se da mesma forma em cenários extremos, nos quais se aumenta ou diminui, significativamente, o valor das opções e garantias.

Como requisito mínimo, é exigida a análise de sensibilidade do rendimento financeiro dos investimentos (+/- 100 pb). O resultado deste teste deverá mostrar os fluxos mais relevantes (benefícios, gastos e prémios) e as responsabilidades para os dois modelos, produto a produto, período a período e o respetivo valor atual.

No entanto, são realizados testes adicionais, tais como análises de sensibilidade às provisões técnicas, mediante a alteração de determinadas hipóteses chave. Estas análises de sensibilidade são efetuadas simulando repetidamente o negócio atual, com pressupostos alternativos.

Para cada sensibilidade, são assim alteradas as hipóteses, face ao definido centralmente.

2.2.5. Diferença entre a valorização para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias

A tabela seguinte estabelece as diferenças entre a valorização das Contas Estatutárias e para efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2016:

Tabela 23. Diferença entre as Provisões Técnicas de Vida no Balanço Contabilístico e em Solvência II

Provisões Técnicas Vida	Solvência II	Local	Diferença
Melhor Estimativa	160.130	132.990	27.139
Margem de Risco	7.397	0	7.397
Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida)	167.527	132.990	34.537
Melhor Estimativa	593.500	596.982	- 3.483
Margem de Risco	6.558	0	6.558
Provisões Técnicas - Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked)	600.058	596.982	3.076
Melhor Estimativa	1.207	1.207	0
Margem de Risco	2	0	2
Provisões Técnicas - Unit-Linked e Index-Linked	1.208	1.207	2
Provisões Técnicas Vida	768.794	731.179	37.614

(milhares de euros)

A diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

No entanto, destacamos de seguida a razão dos principais desvios em termos de valorização:

- Taxas de Juro: as provisões técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *cashflows* com uma curva de taxa de juro sem risco, enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são calculadas com a taxa técnica de juro acordada no contrato, ou seja, definida nas bases técnicas aprovadas;
- Margem de Risco: no contexto de Solvência II é exigido o cálculo de uma margem de risco, margem não exigida no contexto das Contas Estatutárias;
- A Solvência II baseia-se na melhor estimativa dos pressupostos, enquanto nas Contas Estatutárias são incluídos margens de tolerância para variações futuras desfavoráveis;
- Inflação: a inflação em Solvência II é derivada de informações do mercado, enquanto nas Contas Estatutárias esta baseia-se na taxa de longo prazo esperada.

2.2.6. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro a 31 de dezembro de 2016:

Tabela 24. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro

Recuperáveis de Resseguro	Solvência II	Local	Diferença
Saúde similar a Vida	1.669	1.891	- 223
Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked)	901	853	47
Unit-Linked e Index-Linked	0	0	0
Total Vida	2.569	2.745	- 175

(milhares de euros)

A diferença de 234 milhares de euros entre os valores das Contas Estatutárias e de Solvência II para Saúde similar a Vida decorre do efeito do desconto.

Por outro lado, a diferença verificada em Vida resulta dos custos de aquisição diferidos de resseguro cedido. Nas provisões técnicas no contexto de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são reconhecidos quando são pagos.

2.2.7. Alterações materiais nas hipóteses do período anterior

As alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões face ao ano anterior foram efetuadas ao nível das anulações e resgastes tendo sido efetuada a distinção entre novo negócio e carteira.

Ao longo do período abrangido pelo relatório não houve alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados nos montantes de recuperáveis de resseguro do negócio de Vida.

Ao nível do ramo de Acidentes e Doença STV foram atualizadas as tábuas de mortalidade.

3. Outros elementos do Passivo

As classes de passivos descritos nesta secção correspondem à estrutura de balanço de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de passivo, os montantes para determinar a solvência e os valores comparativos do passivo calculado de acordo com a normativa em vigor a 31 de dezembro 2016:

Tabela 25. Diferenças entre valores de outros elementos do passivo

Outras Responsabilidades	Solvência II	Local	Diferença
Outras provisões não técnicas	1.456	1.456	0
Obrigações de benefícios de pensões	2.011	2.011	0
Depósitos recebidos por resseguro cedido	367	367	0
Passivos por imposto diferido	18.557	17.228	1.329
Obrigações de seguro direto e intermediários	5.214	5.214	0
Obrigações de resseguro	2.604	2.604	0
Outras obrigações	39.714	37.844	1.870
Outros passivos, não considerados anteriormente	20.043	20.043	0
Total Outras Responsabilidades	89.966	86.767	3.199

(milhares de euros)

3.1. Outras provisões não técnicas

As provisões não técnicas referem-se aos passivos de prazo e valor incerto. Estas provisões referem-se a outros riscos e encargos de diferentes naturezas.

As provisões são calculadas no final do período pelo valor atual da melhor estimativa do valor exigido para liquidar ou transferir a obrigação.

3.2. Obrigações de benefícios de pensões

Os benefícios pós-emprego referem-se aos benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação a pagar após a conclusão do emprego. Os benefícios pós-emprego são classificados como de contribuição definida ou planos de benefícios definidos. As obrigações de benefícios de pensões são mensuradas de acordo com a IAS 19. À data de 31 de dezembro de 2016 não existia diferenças entre contas estatutárias e Solvência II.

3.3. Passivos por imposto diferido

Na rubrica passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis.

Os impostos diferidos devem ser avaliados com base na diferença entre:

- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados de acordo com da Diretiva de Solvência II;
- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados para efeitos fiscais.

A diferença de 1.329 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias.

3.4. Obrigações de seguro direto e intermediários

As obrigações de seguro direto e intermediários referem-se aos montantes devidos aos tomadores de seguros ou outras entidades seguradoras e que estão ligados à atividade seguradora, mas não são provisões técnicas. Estão incluídos valores a pagar a mediadores de seguros (como, por exemplo, comissões a pagar aos intermediários, mas ainda não pagos pela entidade).

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

3.5. Obrigações de resseguro

As obrigações de resseguro correspondem a valores devidos aos resseguradores (especialmente contas correntes), exceto depósitos que estão ligados à atividade de resseguro, mas que não estão incluídos nos recuperáveis de resseguro. Incluem as dívidas às resseguradoras de processos encerrados de tomadores de seguros ou beneficiários.

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

3.6. Outras obrigações

As outras obrigações (que não de seguros) incluem montantes devidos aos empregados, fornecedores, etc. Incluem também montantes a pagar a entidades públicas. Estas são geralmente reconhecidas com o seu custo amortizado (valor de liquidação nas Contas Estatutárias), que é considerado como valor de mercado, uma vez que são dívidas de curto prazo.

Relativamente aos empréstimos hipotecários, devido à sua materialidade, são reconhecidos pelo seu custo amortizado.

A diferença de 1.870 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os montantes das Contas Estatutárias decorre principalmente do facto de nas Contas Estatutárias para os produtos classificados como FAS97, não se efetuar o movimento de *collapsing* de sinistros por contrapartida da provisão matemática.

4. Métodos alternativos de avaliação

Não são utilizados métodos alternativos de valorização na Allianz Portugal.

5. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

E. Gestão de capital

1. Fundos próprios

1.1. Objetivos, Políticas e Processos na gestão dos Fundos Próprios

Os princípios gerais da Gestão de Capital encontram-se na Política de Gestão de Capital da Allianz Portugal e tem como objetivo principal assegurar um nível de capitalização adequado em linha com os requisitos regulatórios e o apetite de risco da Companhia.

Esta política estabelece os processos chave de planificação e gestão de capital, assim como os níveis de capitalização da Companhia e os papéis e responsabilidades.

Por último, a Allianz Portugal integra os resultados da planificação de capital no processo geral de planificação da Companhia. O plano de capital reflete o impacto do crescimento e quaisquer alterações regulatórias, no horizonte temporal de 3 anos. O plano de capital baseia-se na planificação dos riscos assumidos em linha com as Contas Estatutárias definidos para esse horizonte temporal.

Os princípios gerais da gestão de capital não tiveram alterações significativas no período de referência do presente relatório.

1.2. Fundos Próprios Classificados por Níveis

Apresenta-se abaixo uma análise dos fundos próprios da Allianz Portugal no final do período abrangido pelo relatório e do período abrangido pelo relatório anterior:

Tabela 26. Fundos próprios de Solvência e qualidade dos mesmos

Fundos Próprios		2016
Fundos próprios de base		157.716
Fundos próprios complementares		0
Fundos próprios disponíveis		157.716
Nível I (sem restrições)		157.716
Nível I restringidos		0
Nível II		0
Nível III		0
Fundos próprios elegíveis		157.716

(milhares de euros)

A 31 de dezembro de 2016, os fundos próprios elegíveis da Companhia ascendiam a 157.716 milhares de euros e são constituídos na sua totalidade por fundos próprios de base (depois de ajustamentos), classificados como Nível 1 não restritos. Os fundos próprios de base são obtidos a partir do excesso do ativo sobre o passivo, para efeitos de Solvência II, deduzido do valor dos dividendos previstos.

Na tabela seguinte é apresentada a composição detalhada dos elementos que compõem os fundos próprios de base da Companhia a 31 de dezembro de 2016, assim como a sua classificação correspondente em termos de níveis:

Tabela 27. Composição dos Fundos Próprios de base em 2016

Composição dos Fundos Próprios de base	Total	Nível 1 não restritos
Capital social (incluindo ações próprias)	39.545	39.545
Prémios de emissão de ações ordinárias	31.005	31.005
Reserva de reconciliação	87.166	87.166
Fundos Próprios de Base (depois de ajustamentos)	157.716	157.716

(milhares de euros)

De notar que a 31 de dezembro de 2016, a Companhia não dispunha de fundos próprios de nível 1 restritos (artigo 80.º dos Atos Delegados), nem de fundos próprios de nível 2 (artigo 72.º dos Atos Delegados), nem de fundos próprios de nível 3 (artigo 76.º dos Atos Delegados), nem de fundos próprios complementares (artigo 89.º da Diretiva 2009/138/CE).

Adicionalmente, nota-se que as alterações significativas dos fundos próprios, durante o período abrangido pelo relatório dizem respeito apenas à reserva de reconciliação. Não houve elementos de fundos próprios emitidos nem instrumentos resgatados durante o ano.

A reserva de reavaliação é obtida a partir do excesso de ativos sobre passivos, no cálculo da solvência, deduzido do valor dos dividendos previstos, conforme apresentado na tabela seguinte:

Tabela 28. Reserva de reconciliação em 2016

Reserva de reconciliação - Solvência II	Total
Excesso de ativos sobre passivos	174.963
Ações próprias (incluídas como ativo no Balanço)	0
Dividendos e distribuições previstas	- 17.247
Outros Elementos de Fundos Próprios Básicos:	- 70.550
Capital social (incluindo ações próprias)	- 39.545
Prémios de emissão de ações ordinárias	- 31.005
Reserva de reconciliação (Total)	87.166

(milhares de euros)

No seu conjunto, os fundos próprios disponíveis da Companhia ascenderam a 157.716 milhares de euros, o que equivale ao montante dos fundos próprios de base dada a ausência de fundos próprios complementares e a ausência de fundos próprios subordinados.

Os fundos próprios elegíveis da Companhia resultam da aplicação dos limites a cada nível (Nível) dos fundos próprios disponíveis. A 31 de dezembro de 2016, a aplicação desses limites não provocou alterações quer na estrutura quer nos montantes dos fundos próprios disponíveis.

1.3. Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o requisito de capital de solvência

Os fundos próprios disponíveis da Companhia são de nível 1, não restritos, e disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência. A 31 de dezembro de 2016, este montante equivalia a 157.716 milhares de euros.

1.4. Montante elegível de Fundos Próprios necessário para satisfazer o requisito de capital mínimo

Os fundos próprios disponíveis da Companhia são de nível 1, não restritos, e disponíveis para cobrir o requisito de capital mínimo. A 31 de dezembro de 2016, este montante equivalia a 157.716 milhares de euros.

1.5. Montante da reconciliação entre os valores relatados nas Contas Estatutárias e o excesso do ativo sobre o passivo para efeitos de Solvência II

A 31 de dezembro de 2016, o excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II ascendeu a 174.963 milhares de euros, sendo que o capital próprio reportado nas Contas Estatutárias foi de 184.509 milhares de euros. A diferença de 9.546 milhares de euros atribui-se aos seguintes fatores:

1. Elementos das Contas Estatutárias que não são reconhecidos no Balanço para efeitos de Solvência II, como ativos intangíveis, assim como elementos que são reconhecidos para efeitos de Solvência II e não reconhecidos nas Contas Estatutárias da Companhia, como por exemplo a margem de risco aplicada sobre o cálculo das provisões técnicas;
2. Reavaliação para o justo valor dos ativos e passivos avaliados através do custo amortizado nas Contas Estatutárias da Companhia, tal como empréstimos e imóveis;
3. Diferenças no reconhecimento e valorização das provisões técnicas e recuperáveis de resseguro;
4. Impostos diferidos que surgem como resultado das diferenças mencionadas nos pontos anteriores.

A tabela seguinte mostra o impacto quantitativo dos principais fatores acima descritos:

Tabela 29. Reconciliação entre os valores das Contas Estatutárias e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II em 2016

Reconciliação entre os valores das Demonstrações Financeiras e o excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II		2016
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias		184.509
Custos de aquisição diferidos		- 23.861
Imobilizado intangível		- 2.418
Terrenos e Edifícios de uso próprio		4.504
Valoração de Investimentos		- 15
Provisões Técnicas		24.636
Recuperáveis de resseguro		- 11.926
Impostos diferidos		3.988
Valores a receber de operações de seguro e mediadores		- 2.585
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)		- 1.870
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II		174.963

(milhares de euros)

1.6. Medidas transitórias

À data de referência deste relatório, a Allianz Portugal não dispõe de elementos dos fundos próprios de base sujeitos às disposições transitórias referidas no artigo 308.º B, n.ºs 9 e 10, da Diretiva 2009/138/CE.

1.7. Disponibilidade e transferibilidade dos Fundos Próprios

Não foram aplicadas deduções aos fundos próprios e não existem restrições materiais que afetam a sua disponibilidade e transferibilidade.

2. Requisitos de capital (RMC e RCS)

A companhia apresenta um requisito de capital de solvência de 124.561 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 56.052 milhares de euros. Quando calculado o rácio de solvência com os fundos próprios, verificamos que o rácio se apresenta confortavelmente acima do limite estabelecido para o RMC e RCS.

Tabela 30. Fundos Próprios, RCS e RMC em 2016

Rácios de Solvência		2016
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS		157.716
Requisito de Capital de Solvência (RCS)		124.561
Rácio de Capital de Solvência		126,62%
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RMC		157.716
Requisito Mínimo de Capital (RMC)		56.052
Rácio Mínimo de Capital		281,37%

(milhares de euros)

2.1. Requisito de capital de solvência (RCS)

O requisito de capital de solvência é calculado segundo a fórmula padrão, com um nível de confiança 99,50% e contem o efeito de diversificação entre riscos e o efeito da capacidade de absorção das provisões técnicas, ou seja, correspondem aos resultados líquidos diversificados.

No final do ano de 2016, a capitalização da Allianz Portugal com base nos princípios do regime de Solvência é de 126,62%. A descida de 24% no valor do rácio de solvência em relação ao ano anterior resulta tanto do impacto negativo da diminuição dos fundos próprios disponíveis como do aumento do requisito de capital de solvência. A variação do requisito de capital de solvência foi maioritariamente influenciada pelo aumento do risco específico de seguros de Não Vida e de Acidentes e Doença devido ao crescimento do negócio. Por outro lado, a redução dos fundos próprios disponíveis deve-se a um aumento do passivo, superior à subida do valor do ativo, consequência do crescimento da companhia e da deterioração do rácio de sinistralidade verificada durante este ano, que teve como resultado o aumento das provisões técnicas afetas a Não Vida.

No seguinte gráfico é apresentada a contribuição para o requisito de capital da Allianz Portugal, por módulos de risco, no final do ano de 2016:

Tabela 31. RCS por tipo de risco em 2016

Módulo de Risco	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	56.346	50.201
Risco de Contraparte	14.073	14.071
Risco Específico de Seguros de Vida	9.421	9.386
Risco Específico de Seguros de Não Vida	58.004	58.004
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	37.513	37.513
<i>Diversificação entre Módulos de Risco</i>	- 61.737	- 60.150
Requisito de Capital de Solvência de Base	113.620	109.025
Risco Operacional	24.024	24.024
Requisito de Capital de Solvência antes de ajustes	137.644	133.049
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas</i>	- 4.595	0
<i>Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos</i>	- 8.488	- 8.488
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	124.561	124.561
<i>Acréscimos de capital</i>	0	0
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	124.561	124.561

(milhares de euros)

* do Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

O valor de 8.488 milhares de euros reflete a capacidade de absorção das perdas dos impostos diferidos, à data de referência. A 31 de dezembro de 2016, a Allianz Portugal apresenta um rácio de capital de solvência de 118,54% quando não considerado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos no cálculo do requisito de capital de solvência.

Não foram utilizadas simplificações nem parâmetros específicos, utilizados no cálculo dos resultados RCS, com impacto significativo.

2.2. Requisito de capital mínimo (RMC)

O RMC da Companhia estabelece-se no valor máximo previsto pela Diretiva de Solvência II, ou seja, como 45% do RCS.

O RMC da Allianz Portugal ascende a 56.052 milhares de euros e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014.

2.3. Alterações materiais aos requisitos de Capital (RCS e RMC)

Ao longo do período abrangido pelo relatório não houve alterações materiais ao requisito de capital de solvência e ao requisito de capital mínimo.

3. Opção de cálculo do RCS com base na duração (Artigo 304.º)

A Allianz Portugal não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no Artigo 304.º, no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

4. Formula padrão vs. Modelo interno

A Allianz Portugal aplica a fórmula padrão e não utiliza um modelo interno para calcular o requisito de capital de solvência.

5. Montante de não conformidades com o RMC e o RCS

Durante o período de referência não houve qualquer incumprimento do RCS e, consequentemente, nem do RMC.

6. Eventuais informações adicionais

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.



Anexos

- Modelos de Informação Quantitativa
- Relatório de Certificação pelo Revisor Oficial de Contas
- Relatório de Certificação pelo Atuário Responsável



Modelos de Informação Quantitativa*

*Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02 – Balanço

Ativos	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	10.068
Excedente de prestações de pensão	954
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	35.701
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1.094.857
Imóveis (que não para uso próprio)	24.412
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	916
Títulos de fundos próprios	3.756
Ações — cotadas em bolsa	2.475
Ações — não cotadas em bolsa	1.281
Obrigações	1.027.607
Obrigações de dívida pública	480.656
Obrigações de empresas	540.569
Títulos de dívida estruturados	5.838
Títulos de dívida garantidos com colateral	545
Organismos de investimento coletivo	37.379
Derivados	787
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.207
Empréstimos e hipotecas	1.404
Empréstimos sobre apólices de seguro	131
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	1.273
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	32.873
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	30.304
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	26.893
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	3.410
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	2.569
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	1.669
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	901
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	29.854
Valores a receber a título de operações de resseguro	891
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	24.681
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.689
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	83
Ativos Totais	1.239.263

Passivos	Valor Solvência II
Provisões técnicas — não-vida	205.541
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	171.838
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	165.124
Margem de risco	6.714
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	33.704
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	32.300
Margem de risco	1.404
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	767.585
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	167.527
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	160.130
Margem de risco	7.397
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	600.058
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	593.500
Margem de risco	6.558
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	1.208
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	1.207
Margem de risco	2
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	1.456
Obrigações a título de prestações de pensão	2.011
Depósitos de resseguradores	367
Passivos por impostos diferidos	18.557
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	5.214
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2.604
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	39.714
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	20.043
Total dos Passivos	1.064.300
Excedente do Ativo sobre o passivo	174.963

S.05.01.02 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Ramo de Não Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)								
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução
Prémios emitidos									
Valor bruto - Atividade direta	63.626	3.328	76.152	77.668	57.011	4.627	80.852	10.601	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	223	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	1.553	2.661	372	27	11.449	1.086	17.479	1.499	0
Líquido	62.074	666	75.780	77.642	45.562	3.541	63.596	9.102	0
Prémios adquiridos									
Valor bruto - Atividade direta	63.792	4.668	74.226	76.815	55.320	4.392	79.893	10.076	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	502	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	1.611	3.431	370	34	11.445	1.388	20.576	1.547	0
Líquido	62.181	1.237	73.856	76.781	43.874	3.004	59.818	8.530	0
Sinistros ocorridos									
Valor bruto - Atividade direta	42.820	969	60.973	69.047	31.037	3.012	57.960	3.683	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	- 168	0	0	883	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	124	873	672	0	625	1.007	28.119	305	0
Líquido	42.696	96	60.301	68.879	30.412	2.004	30.725	3.378	0
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto - Atividade direta	42	0	- 296	636	888	0	1.049	16	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	42	0	- 296	636	888	0	1.049	16	0
Despesas efetuadas	16.404	1.128	17.529	22.804	15.337	718	19.635	3.175	0
Outras despesas									
Despesas totais									

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)			Ramo: resseguro não proporcional aceite				Total
	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
Prêmios emitidos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	736					374.601
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					223
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	623	0	0	0	0	36.749
Líquido	0	0	113	0	0	0	0	338.076
Prêmios adquiridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	784					369.967
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					502
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	676	0	0	0	0	41.080
Líquido	0	0	108	0	0	0	0	329.389
Sinistros incorridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	356					269.856
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					715
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	85	0	0	0	0	31.811
Líquido	0	0	271	0	0	0	0	238.761
Alterações noutras provisões técnicas								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	56					2.390
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	56	0	0	0	0	2.390
Despesas efetuadas	0	0	- 8	0	0	0	0	96.722
Outras despesas								0
Despesas totais								96.722

Ramo de Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	3.601	480	319.410	0	0	0	0	323.491
Parte dos resseguradores	0	682	0	548	0	0	0	0	1.230
Líquido	0	2.920	480	318.861	0	0	0	0	322.261
Prémios adquiridos									
Valor bruto	0	3.577	480	319.165	0	0	0	0	323.222
Parte dos resseguradores	0	720	0	548	0	0	0	0	1.269
Líquido	0	2.857	480	318.616	0	0	0	0	321.953
Sinistros incorridos									
Valor bruto	0	14.223	329	248.797	0	18.644	0	0	281.993
Parte dos resseguradores	0	154	0	511	0	0	0	0	665
Líquido	0	14.069	329	248.286	0	18.644	0	0	281.328
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto	0	- 8.489	144	12.365	0	0	0	0	4.020
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	- 8.489	144	12.365	0	0	0	0	4.020
Despesas efetuadas	0	2.421	17	46.898	0	0	0	0	49.336
Outras despesas									0
Despesas totais									49.336

S.12.01.02 - Provisões Técnicas do Seguro de Vida e do Seguro de Acidentes e Doença STV

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Melhor Estimativa Bruta

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões Técnicas - Total

Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
0	0		0		0	0	0
0	0		0		0	0	0
570.714	1.207	0	22.786	0	0	0	594.707
499	0	0	402	0	0	0	901
570.215	1.207	0	22.385	0	0	0	593.806
2.863	2		3.696	0	0	0	6.560
0							
0	0		0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0		0		0	0	0
573.576	1.208		26.482		0	0	601.266

Provisões técnicas calculadas como um todo
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR
Melhor Estimativa
Melhor Estimativa Bruta
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total

Margem de Risco
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas
Provisões técnicas calculadas como um todo
Melhor estimativa
Margem de Risco

Provisões Técnicas - Total

	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	Total (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
0			0	0	0
0			0	0	0
	0	0	160.130	0	160.130
	0	0	1.669	0	1.669
	0	0	158.461	0	158.461
			7.397	0	7.397
			0	0	0
	0	0	0	0	0
0			0	0	0
0			167.527	0	167.527

S.17.01.02 – Provisões Técnicas do ramo Não Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões técnicas — total

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite								
Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
541	3.779	6.643	18.231	12.320	936	12.056	1.330	0
- 219	2.993	0	0	- 914	110	772	16	0
761	786	6.643	18.231	13.234	826	11.285	1.314	0
7.370	358	13.610	70.990	6.916	1.866	35.183	5.145	0
271	367	- 2	1.165	0	707	24.402	605	0
7.098	- 9	13.612	69.825	6.916	1.159	10.781	4.541	0
7.911	4.137	20.252	89.222	19.236	2.802	47.239	6.475	0
7.859	777	20.254	88.056	20.150	1.984	22.065	5.854	0
382	38	984	4.277	979	96	1.072	284	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
8.293	4.175	21.236	93.498	20.215	2.898	48.311	6.759	0
52	3.360	- 2	1.165	- 914	818	25.174	621	0
8.240	815	21.238	92.333	21.129	2.081	23.137	6.139	0

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões técnicas — total

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite			Resseguro não proporcional aceite				Responsabilidades totais não-vida
Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	- 3	0	0	0	0	55.834
0	0	3	0	0	0	0	2.761
0	0	- 6	0	0	0	0	53.073
0	0	152	0	0	0	0	141.590
0	0	26	0	0	0	0	27.543
0	0	126	0	0	0	0	114.047
0	0	149	0	0	0	0	197.424
0	0	120	0	0	0	0	167.120
0	0	6	0	0	0	0	8.118
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	155	0	0	0	0	205.541
0	0	29	0	0	0	0	30.304
0	0	126	0	0	0	0	175.238

S.19.01.21 – Sinistros de seguros não-vida

Total de atividades de não vida

Ano do acidente/
/Ano da subscrição

(0) Ano
do
acidente

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

Ano de desenvolvimento

	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anteriores											3.344	3.344	685.835
N-9	79.841	35.806	5.628	4.786	2.987	2.173	1.049	1.842	1.544	1.168		1.168	136.826
N-8	90.498	33.139	9.242	4.028	2.127	1.775	1.762	1.886	1.713			1.713	146.169
N-7	90.920	46.326	7.436	3.809	2.078	2.792	1.699	1.524				1.524	156.584
N-6	106.617	44.017	7.823	4.133	2.165	2.456	2.127					2.127	169.337
N-5	114.040	39.839	8.148	3.722	3.048	2.188						2.188	170.985
N-4	123.382	44.302	6.170	4.515	2.637							2.637	181.006
N-3	137.887	42.203	8.022	5.660								5.660	193.772
N-2	132.354	41.004	7.825									7.825	181.183
N-1	132.238	44.395										44.395	176.633
N	145.697											145.697	145.697
Total												218.279	2.344.027

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

(montante absoluto)

Ano de desenvolvimento												Final do ano (dados descontados)
	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10 & +	
Anteriores											4.483	4.335
N-9	0	0	0	0	13.204	9.717	5.878	3.818	2.431	1.455		1.403
N-8	0	0	0	13.369	8.989	5.321	2.853	1.262	543			555
N-7	0	0	16.852	11.588	8.168	4.452	2.902	1.795				1.782
N-6	0	20.253	12.704	7.931	5.245	3.399	2.368					2.377
N-5	49.209	16.089	10.081	6.777	4.506	3.384						3.444
N-4	48.599	12.938	7.890	4.675	2.997							3.039
N-3	46.079	14.114	8.133	5.273								5.323
N-2	49.891	11.829	7.733									7.890
N-1	53.456	17.760										18.044
N	95.334											93.399
Total												141.590

S.23.01.01 - Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35

Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	
Fundos excedentários	
Ações preferenciais	
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	
Reserva de reconciliação	
Passivos subordinados	
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II

Deduções

Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito

Total dos Fundos Próprios de base após deduções

Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
39.545	39.545		0	
31.005	31.005		0	
0	0		0	
0		0	0	0
0	0			
0		0	0	0
0		0	0	0
87.166	87.166			
0		0	0	0
0				0
0	0	0	0	0
0				
0	0	0	0	
157.716	157.716	0	0	0

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido

Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido

Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido

Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido

Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Outros fundos próprios complementares

Total dos fundos próprios complementares

Fundos próprios disponíveis e elegíveis

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM

RCS

RCM

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM

Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
0			0	
0			0	
0			0	0
0			0	0
0			0	
0			0	0
0			0	
0			0	0
0			0	0
0			0	0
0			0	0
157.716	157.716	0	0	0
157.716	157.716	0	0	
157.716	157.716	0	0	0
157.716	157.716	0	0	
124.561				
56.052				
1,2662				
2,8137				

Reserva de reconciliação

Excedente do ativo sobre o passivo

Ações próprias (detidas direta e indiretamente)

Dividendos previsíveis, distribuições e encargos

Outros elementos dos fundos próprios de base

Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

Reserva de reconciliação

Lucros Esperados

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida

Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)

174.963		
0		
17.247		
70.550		
0		
87.166		
8.946		
9.207		
18.153		

S.25.01.21 – Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de mercado	56.346		2 - Simplificações não utilizadas
Risco de incumprimento pela contraparte	14.073		
Risco específico dos seguros de vida	9.421	Nenhum	2 - Simplificações não utilizadas
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	37.513	Nenhum	2 - Simplificações não utilizadas
Risco específico dos seguros não-vida	58.004	Nenhum	2 - Simplificações não utilizadas
Diversificação	- 61.737		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	113.620		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	24.024
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	- 4.595
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	- 8.488
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	124.561
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisito de Capital de Solvência	124.561
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

28.02.01 – Requisito de Capital Mínimo – Atividades de seguro dos ramos vida e não-vida em simultâneo

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Ramo não-vida Resultado de RCM(NV,NV)	Ramo vida Resultado de RCM(NV,V)
40.383	0

	Ramo não-vida		Ramo vida	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	7.859	62.074	0	0
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	777	666	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	20.254	75.780	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	88.056	77.642	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	20.150	45.562	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	1.984	3.541	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	22.065	63.596	0	0
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	5.854	9.102	0	0
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	0	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0	0	0	0
Assistência e resseguro proporcional	0	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	120	113	0	0
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	0	0	0	0
Resseguro de acidentes não proporcional	0	0	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0	0
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0	0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Ramo não-vida	Ramo vida
Resultado de RCM(V,NV)	Resultado de RCM(V,V)
3.196	24.699

Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
 Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
 Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
 Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
 Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Ramo não-vida		Ramo vida	
Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
0		563.575	
0		6.640	
0		1.207	
152.202		22.385	
	0		5.305.569

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

68.279
124.561
56.052
31.140
56.052
7.400

Requisito de capital mínimo

56.052

Cálculo do RCM nocional dos ramos vida e não-vida

RCM linear nocional
 RCM nocional excluindo os acréscimos de capital (anuais ou cálculo mais recente)
 Limite superior do RCM nocional
 Limite inferior do RCM nocional
 RCM combinado nocional
 Limite inferior absoluto do RCM nocional
 RCM nocional

Ramo não-vida	Ramo vida
43.579	24.699
79.501	45.059
35.776	20.277
19.875	11.265
35.776	20.277
3.700	3.700
35.776	20.277



Certificação Legal das Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos
termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma n.º 2/2017-R, de
24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. ("Allianz Portugal" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2016.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira e a avaliação do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA, A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, no regime transitório estabelecido para o exercício de 2016 o relato quanto ao cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo foi substituído por um relatório de conclusões factuais para a ASF sobre os procedimentos previstos no anexo III da Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2016 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de março de 2017;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, e a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2016.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2016), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem serem detetados.

Lisboa, 9 de junho de 2017

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (n.º 1233)



Relatório Certificação Atuarial 2016

Relatório de Certificação Atuarial

Allianz Portugal, S.A.

Situação a 31 de dezembro de 2016

1. Introdução

No âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março da ASF, efetuamos um trabalho de validação independente, tendo por objetivo de providenciar uma garantia de fiabilidade razoável sobre os elementos do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Allianz Portugal, S.A., à data de 31 de dezembro de 2016, reportados à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, cuja certificação cabe ao Atuário Responsável.

O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Companhia à data de 31 de dezembro de 2016, acima mencionado, apresenta os seguintes valores:

- Um total de 974.335 milhares de euros de provisões técnicas, compostos por 952.260 milhares de euros de Melhor Estimativa do Passivo e 22.075 milhares de euros de Margem de Risco,
- 32.873 milhares de euros de montantes recuperáveis de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros,
- 157.716 milhares de euros de fundos próprios disponíveis,
- 157.716 milhares de euros de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência,
- 157.716 milhares de euros de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo,
- 124.561 milhares de euros de requisito de capital de solvência,
- 56.052 milhares de euros de requisito de capital mínimo.

2. Âmbito

O exame a que procedemos abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- Provisões técnicas;

- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar N.º2/2017-R, de 24 de março, com a Lei 147/2015 de 9 de setembro, com o Regulamento Delegado 2015/35 de 10 de outubro de 2014, e com o conjunto de Orientações da EIOPA, relativas à avaliação das provisões técnicas e à aplicação dos módulos de risco específico de seguros.

Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

- O relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março;
- É da responsabilidade do Órgão de Administração a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira;
- É da responsabilidade do Atuário Responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior (Âmbito);
- As nossas conclusões foram tomadas em consideração com as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base no exame efetuado, em nossa opinião o cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros, e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo ilustrados, adequam-se às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Allianz Portugal, S.A., em 31 de dezembro de 2016:

Provisões Técnicas		em milhares de euros	
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Não Vida	165.124	6.714	171.838
Acidentes e Doença (NSTV)	32.300	1.404	33.704
Acidentes e Doença (STV)	160.130	7.397	167.527
Vida	594.706	6.560	601.266
TOTAL	952.260	22.075	974.335

Recuperáveis de Resseguro	em milhares de euros
Não Vida	26.893
Acidentes e Doença (NSTV)	3.410
Acidentes e Doença (STV)	1.669
Vida	901
TOTAL	32.873

Requisito de capital de solvência	em milhares de euros	
	Líquido	Bruto
Riscos específicos de seguros não vida	58.004	58.004
Riscos específicos de seguros de acidentes e doença	37.513	37.513
Riscos específicos de seguros de vida	9.386	9.421
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-	4.595

Lisboa, 7 de junho de 2017


Snejina Malinova
Atuária Responsável Vida


Walther Neuhaus
Atuário Responsável Não Vida

www.allianz.pt

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
R. Andrade Corvo, 32
1069-014 Lisboa
Telefone: +351 213 165 300
Telefax: +351 213 165 570
e-mail: info@allianz.pt
Capital Social €39.545.400
CRC Lisboa 2977
Pessoa Coletiva 500 069 514

